



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM  
**Secretaria Executiva**

**Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM**  
**Ata 48ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas**  
**Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM**

Data: 14 de abril de 2009, às 13h30min.

Local: Salão de Reuniões João Francisco Bernardo - Câmara Municipal de Vereadores  
Praça Presidente Costa e Silva, nº. 1.477 - Centro  
Manga/MG.

1. Aos 14 de abril de 2009, às 13h30min, reuniu-se a URC - Unidade Regional Colegiada do
- 0 Norte de Minas, no Salão de Reuniões João Francisco Bernardo - Câmara Municipal de
2. Vereadores - Praça Presidente Costa e Silva, nº. 1.477 - Centro - Manga/MG. Participaram os
3. seguintes membros Conselheiros Titulares e Suplentes: como Presidente, Dr. Cláudio Manuel
4. Uemoto Maia; Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA:
5. Titular – José Aloízio Nery; SEDVAN: 1º Suplente: Odilon Martins Guimarães Júnior; -
6. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana - SEDRU: 1º Suplente:
7. Mônica Maria Ladeia; Secretaria de Estado de Transporte e Obra Pública – SETOP: 1º
8. Suplente: Aurélio Salgado de Campos – 32º CRG – Janaúba; - Polícia Militar de Minas Gerais:
9. Titular – Major César Ricardo Oliveira Guimarães; - Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e
10. Recursos Naturais – IBAMA: Suplente: Ney de Magalhães Barbalho; - Prefeituras Municipais
11. situadas na área de abrangência da URC: Titular: Joaquim Sá Oliveira, Prefeito de Manga; -
12. Representantes da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG: 1º Suplente:
13. Ezio Darioli; - Representantes da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas
14. Gerais – FAEMG: Titular: José Avelino Pereira Neto; 1º Suplente: Bernardo Pinheiro; -
15. Representantes da Federação das Associações Comerciais, Industriais, Agropecuárias e de
16. Serviços do Estado de Minas Gerais – FEDERAMINAS: 2º Suplente: Edílson Torquato –
17. Associação Comercial de Montes Claros; - Representantes da Associação Brasileira de
18. Engenharia Sanitária – ABES: Titular: José Ponciano Neto; - Representantes de Organizações
19. Não-Governamentais legalmente constituídas para a proteção, conservação e melhoria do meio
20. ambiente, incluídas no Cadastro Estadual de Entidades Ambientalistas – CEEA: Titular: Sóter
21. Magno Carmo– OVIVE – Organização Vida Verde; 2º Titular: Vanessa Veloso Barbosa – IGS
22. – Instituto Grande Sertão; Representantes de Conselhos Municipais de Meio Ambiente, por
23. sua representação não-governamental: Titular: Valquíria Dias Moreira – CODEMA – Montes
24. Claros. Estiveram também presentes, Dra. Andréia Barcelos, Promotora de Justiça da Comarca
25. de Manga, Dra. Laís Fonseca, Superintendente da SUPRAM NM; Deputado Paulo Guedes;
26. Yuri Rafael, Chefe do Núcleo Jurídico da SUPRA NM, além de técnicos dos órgãos
27. envolvidos. O **Presidente Cláudio Manoel Uemoto** Maia lê o Ato Administrativo que, na
28. impossibilidade de comparecimento do Titular e do Primeiro Suplente representante da
29. SEMAD, o indica para presidir a 48ª Reunião Ordinária da Unidade Colegiada do COPAM
30. Norte de Minas. Constatando quorum abre a reunião com o Hino Nacional.
31. **1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.**
32. **2. Abertura pelo Secretário-Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento**
33. **Sustentável e Presidente da URC/COPAM Norte de Minas, Dr. Shelley de Souza**
34. **Carneiro.**
35. **Yuri Rafael**, Assessor Jurídico do SUPRAM NM, lê o Termo de Posse dos Representantes do
36. Poder Público e da Sociedade Civil, na condição de Titular e 2º Suplente, respectivamente,
37. para atuação na URC COPAM Norte de Minas, na 48ª RO, conforme Art. 3º da Deliberação
38. COPAM 349, de 28/2/2008. Tomam posse representante do Poder Público, como Titular, Sr.
39. Joaquim de oliveira Sá Filho, Prefeito Municipal de Manga, e como 2º Suplente, Gecele
40. França Mota, Secretária Municipal de Obras, Serviços e Meio Ambiente. O **Presidente**
41. agradece ao Prefeito de Manga pela hospitalidade na recepção do COPAM, agradece a



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

42. presença da Promotora de Justiça da Comarca de Manga, Dra. Andréia Barcelos, do Deputado  
43. Paulo Guedes, do Vice-Diretor do DNOCS, do Dr. João Paulo, Representante do IEF. Pede  
44. que, no Comunicado dos Conselheiros, se façam apenas informações que não se vão discutir.

### 45. **3. Comunicado dos Conselheiros.**

46. O **Conselheiro Ney Barbalho**, representante do IBAMA, informa que o IBAMA, juntamente  
47. com a SUPRAM, está promovendo um seminário sobre a aplicação da Lei 11.428, de 2006, a  
48. Lei da Mata Atlântica, e de seu Decreto Regulamentador. O seminário é aberto a todos,  
49. especialmente para os Conselheiros e também para consultores e técnicos. Destaca que metade  
50. do Norte de Minas foi incluída na área de proteção Lei da Mata Atlântica. O seminário  
51. acontecerá no dia 28 de abril, às 13,30h, no CREA, Av. Norival Guilherme Vieira, nº. 70,  
52. bairro Ibituruna, em Montes Claros. O **Conselheiro Major César Ricardo**, da Polícia  
53. Ambiental, noticia uma operação realizada recentemente, cerca de 15 dias, não só em Montes  
54. Claros como em outras cidades, sob a coordenação do Ministério Público Estadual, decorrente  
55. de investigação criteriosa realizada há mais de um ano com monitoramento telefônico e  
56. acompanhamento de diversas transações decorrentes de infrações contra a legislação  
57. ambiental. Destaca a relevância do trabalho de Dr. Paulo César, com a colaboração da Polícia  
58. Militar de Meio Ambiente. Informa que a ação resultou na prisão de diversas pessoas, em  
59. diversos municípios, em todo o estado. Cidades como Francisco Sá, Montes Claros, São  
60. Francisco, Coração de Jesus, Janaúria, Janaúba foram alvo dessa investigação que evidenciou  
61. muitas situações irregulares de máfia, de organização criminosa no sentido de praticar atos  
62. contra a legislação ambiental. Ressalta que, dessa operação resultou a prisão de um integrante  
63. de um órgão público ligado ao Meio Ambiente que favorecia a organização criminosa.  
64. Manifesta, de maneira destacada, os cumprimentos ao Ministério Público, particularmente ao  
65. Dr. Paulo César, sugerindo uma moção ao Procurador Geral de Justiça relatando o empenho de  
66. Dr. Paulo César diretamente na coordenação dessa operação de extrema relevância para os  
67. trabalhos de combate aos crimes ambientais na região. Justifica a ausência do Dr. Paulo César  
68. por estar ouvindo pessoas e realizando diligências decorrentes dessa operação. O **Conselheiro**  
69. **Odilon Guimarães**, do IDENE, informa que esteve em Belo Horizonte em reunião do NGA –  
70. Núcleo de Gestão Ambiental – em que houve apresentação sobre o FHIDRO. Foi-lhe  
71. solicitado que divulgasse, no âmbito do COPAM, a respeito do FHIDRO. O **Conselheiro Ézio**  
72. **Darioli**, representante da FIEMG, informa que a FIEMG, em parceria com a COPASA, através  
73. da Conselheira Mônica Ladeia, e outros parceiros, está promovendo um Curso de Gestão  
74. Ambiental. A perspectiva é de se iniciar a partir de 15 de maio. Vai-se procurar esclarecer  
75. sobre legislação ambiental, unidade de conservação, outorga de água, licenciamento ambiental,  
76. compensação ambiental, qualidade das águas e efluentes, tratamento de efluentes, tratamento  
77. de resíduos sólidos, gestão ambiental como um todo. Visa a Conselheiros, técnicos de  
78. indústrias e empresas, consultores. Os interessados devem fazer contato com a FIEMG ou com  
79. Conselheira Mônica para obter informações detalhadas. A **Conselheira Valquíria Dias**  
80. **Moreira**, do Codema de Montes Claros, informa que, através da Articulação do Semi-árido  
81. Brasileiro – ASA- e Asa/Minas Gerais, está concluindo, no município de Manga, a construção  
82. de 350 cisternas de captação de água de chuva para o consumo humano. Iniciar-se-á a  
83. construção de mais 110 cisternas no município de Matias Cardoso a partir deste mês. Diz que  
84. está promovendo reunião para definir comunidades e famílias que serão atendidas pelo  
85. programa de cisternas de captação de água de chuva. O **Conselheiro Bernardo Pinheiro**,  
86. representante da FAEMG, apresenta o novo Conselheiro, Sr. José Avelino Pereira Neto, que  
87. assume como Conselheiro Titular da FAEMG. Informa que ele é empresário em Montes  
88. Claros, Diretor do Sindicato Rural de Montes Claros e proprietário do Frigorífico Maísa. O  
89. **Conselheiro José Avelino Pereira Neto** diz que tem prazer em participar do Conselho e das  
90. decisões importantes que nele são tomadas. O **Presidente** dá boas-vindas ao Conselheiro.  
91. Informa que já foram realizadas no Conselho duas apresentações do FHIDRO. Diz que entrará  
92. em contato com o IGAM para saber da importância que querem dar a essa divulgação mais



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

93. ampla e solicitar a remessa de informações para que sejam passadas para todas as URCs.  
94. Informa que vai realizar a inversão de pauta de alguns processos e lembra que o tempo de fala  
95. das pessoas que vão pronunciar-se é de cinco minutos. Lembra também o Parecer da AGE  
96. 14674 que diz que, em caso de a votação ser contrária ao Parecer Único, os Conselheiros terão  
97. que fazer a fundamentação das decisões.

98. **5. Apresentação Institucional da Prefeitura Municipal de Manga - Apresentação:**  
99. **Prefeito Municipal de Manga**

100. O **Sr. Joaquim Sá Oliveira**, Prefeito Municipal de Manga, cumprimenta os Conselheiros, o  
101. público presente, vereadores, o Vice-prefeito Dr. Adalberto Pereira, a deputado Paulo Guedes.  
102. Faz apresentação sobre o município. Após a apresentação fala sobre a barragem de Calindó.  
103. Diz que os deputados da bancada do Norte, federais e estaduais, estão lutando para a realização  
104. desse projeto. Fala da importância da aprovação da Licença Prévia. Informa que a barragem do  
105. Calindó está no PPA sob o N°. 1363. Também encontram-se lá o fomento de pequenos e  
106. médios produtores rurais de culturas destinadas à produção de biodiesel e a recuperação da  
107. estrada do trecho rodoviário Pirapora/entroncamento da BR040/BR365, no estado de Minas  
108. Gerais, além da restauração do trecho rodoviário da BR 135, no estado de Minas Gerais por  
109. um todo. Confia na aprovação do projeto nesta reunião e na mobilização para a reinclusão  
110. desse projeto no Orçamento. Diz ter certeza que a realização desse projeto vai transformar a  
111. região. Diz que hoje, apesar da chuva, o município atravessa muita dificuldade. Pede que os  
112. órgãos que fiscalizam estejam mais próximos do município e da população, pois é possível  
113. crescer e mudar uma região com a geração de empregos de riquezas. Agradece a presença de  
114. todos.

115. **4. Exame da ata da 47ª Reunião Ordinária do dia 17/03/2009.**

116. O **Presidente** coloca em discussão a ata da 47ª Reunião Ordinária, do dia 17/03/2009. Não há  
117. manifestações. Colocada em votação é **aprovada**.

118. O **Presidente** propõe a inversão do Item 8.1, que é de interesse da população e, posteriormente  
119. do Item 7.2. Solicita à Secretaria Executiva que coloque os itens de pedidos de vista e baixados  
120. em diligência como primeiro ponto de pauta. Propõe a inversão dos Itens 10.1 e 10.10.

121. **8. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia:**

122. **8.1 – Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS/Açude Público de**  
123. **Calindó – barragem de perenização - Manga/MG – PA nº. 15508/2005/001/2008 – Classe 3 -**  
124. **Apresentação: SUPRAM NM**

125. O **Presidente** informa que a SUPRAM Norte sugere o deferimento, com prazo de validade de  
126. quatro anos. A **Conselheira Valquíria Dias** diz que teve dificuldade em acessar este parecer  
127. porque não estava disponibilizado no site, por isso não teve condição de lê-lo. Questiona aos  
128. Conselheiros se houve tempo hábil para avaliação do parecer que permita sua discussão hoje.  
129. Entende que pode dar seu parecer e sua contribuição, mas o tempo não foi hábil para fazer a  
130. avaliação e votar. **Dra. Laís Fonseca**, Superintendente da SUPRAM NM, diz acreditar que  
131. todos os Conselheiros tenham recebido, porque não houve outras reclamações. Diz que a  
132. SUPRAM está cumprindo regimento o que foi estabelecido: a disponibilidade com dez dias  
133. dentro do dia da publicação. A **Conselheira Valquíria Dias** diz que gostaria de ouvir dos  
134. demais Conselheiros se também tiveram essa dificuldade. **Dra. Laís** propõe que se peça por e-  
135. mail a confirmação do recebimento. Informa que, dentro do possível, a SUPRAM está  
136. tentando atender à determinação do relatório fotográfico para cada processo em pauta. O  
137. **Conselheiro Edilson Torquato**, da FEDERAMINAS, informa que nunca lhe aconteceu não  
138. receber o material. Como não tem como imprimir em seu local de trabalho, tem solicitado que  
139. o façam e tem sido atendido. O **Conselheiro Major César Ricardo** diz que recebeu o material  
140. a tempo e analisou o processo. Sugere que se ouçam os representantes do DNOCS, órgão  
141. responsável pela obra, para que possam dar informações e esclarecimentos. Sugere ainda que  
142. se faça apresentação fotográfica do projeto. O **Presidente** solicita que os técnicos façam a  
143. apresentação para posterior questionamento dos Conselheiros e a apresentação do



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM  
**Secretaria Executiva**

144. representante do DNOCS. **Eduardo Wagner**, técnico da SUPRAM Norte faz apresentação de  
145. slides de diversos pontos do rio para que se tenha noção da realidade do rio Calindó hoje. Após  
146. a apresentação o **Presidente** abre a discussão. O **Conselheiro Ney Barbalho** questiona se  
147. existe ocorrência de calcário na região. **Eduardo** diz que não se lembra de haver menção a  
148. calcário no projeto. O **Conselheiro Ney Barbalho** enfatiza que o projeto pega área de mata  
149. atlântica. **Eduardo** diz que se está em Licença Prévia e já se tinha observado e discutido isso.  
150. Como vai ser necessário supressão, por ocasião da Licença de Instalação, logicamente vai ser  
151. necessária a anuência do IBAMA em razão dos remanescentes de mata atlântica no local. O  
152. **Conselheiro Ney Barbalho** diz que se fala da instalação de um CETAS. Informa que na  
153. Instrução Normativa 169, que fala de CETAS, refere-se a um CETAS provisório. Questiona se  
154. se poderia propor um CETAS permanente, pois se preocupa não apenas com a mata atlântica  
155. mas também com a vida animal. Lembra que se está próximo ao Projeto Jaíba. São  
156. empreendimentos que fazem grande alteração na vida dos animais não só no momento da  
157. instalação como também durante toda a vida do projeto. **Eduardo** informa que o CETAS foi  
158. colocado como condicionante. Pondera que a barragem é muito pequena, se comparada às que  
159. se realizam na região. Foi sugerido o CETAS como provisório para os animais capturados após  
160. se fazer a triagem sejam destinados à universidade que, muitas vezes, precisa de animais para  
161. estudos de anatomia. O **Conselheiro Ney Barbalho** ressalta que todas as universidades que  
162. precisarem de animais para realizarem estudos podem se dirigir ao IBAMA, porque  
163. infelizmente há muitos animais atropelados ou maltratados que chegam mortos ou quase  
164. morrendo. Diz que o CETAS pode mesmo ser colocado em outra entidade, como o IEF ou  
165. outra entidade, e se sugere que faça algo mais permanente. Diz que o mais caro do CETAS é o  
166. telado a e cobertura e isso não altera a base. **Eduardo** diz que está de acordo, desde que, ao se  
167. fazer o CETAS, já se faça com parceria com alguma entidade. O **Conselheiro José Ponciano**  
168. **Neto** diz que concorda com o **Conselheiro Ney**, mas pondera que é uma área pequena e seria  
169. necessário, primeiro, fazer o levantamento das espécies endêmicas. Destaca a importância da  
170. barragem para toda a região em que a precipitação é muito pequena e o calor escaldante. Pede  
171. que os técnicos falem melhor sobre o fósforo. Diz que teve acesso ao processo em tempo hábil.  
172. Diz que é favorável à barragem e destaca que, no futuro, haverá uma cobrança quanto ao  
173. fósforo. Questiona se a equipe técnica já tem um plano para esse monitoramento. **Eduardo**  
174. informa que foi colocada uma condicionante relacionada ao monitoramento, a nº11. Diz que a  
175. comunidade bentônica entra em macrovertebrados aquáticos. Ressalta que o monitoramento  
176. tem que ser feito em pontos a montante e a jusante. A **Conselheira Vanessa Veloso Barbosa**,  
177. do Instituto Grande Sertão, diz que a geomorfologia e a geologia do ambiente é calcário do  
178. Grupo Bambuí. Questiona se não cabe aqui o conhecimento se há patrimônio espeleológico na  
179. área de influência e na área inundada. **Frederico**, da Consultoria do DNOCS, informa que o  
180. estudo foi feito com levantamento de arqueologia. A espeleologia não objeto de pesquisa  
181. porque, no local do barramento, não há cavidades ou formações rochosas de calcário, havendo,  
182. entretanto, na bacia. O **Conselheiro Major César Ricardo** diz que sente falta de um  
183. diagnóstico melhor da bacia hidrográfica de modo a identificar melhor as nascentes, questões  
184. relativas à área de preservação permanente. **Eduardo** informa que no estudo apresentado tem  
185. grande parte dessas informações. Quanto às áreas de preservação permanente, diz que o mais  
186. importante é própria mata ciliar do rio, que está bastante antropizada em inúmeros pontos. Por  
187. esse motivo foi sugerido como condicionante que se apresentasse um projeto de revitalização  
188. de toda a região a montante do barramento. O **Conselheiro Major César Ricardo** diz que  
189. diante da importância do empreendimento, gostaria de apresentar uma condicionante a esse  
190. respeito. Em relação à condicionante nº.12, diz que ela não define o prazo. **Eduardo** admite  
191. que foi uma falha a não colocação do prazo, e justifica que ele já foi colocado no corpo do  
192. Parecer, ou seja, apresentar o estudo na formalização da Licença de Instalação. O **Conselheiro**  
193. **Major César Ricardo**, observando que haverá supressão vegetal e algum rendimento lenhoso,  
194. questiona que destinação será dada a esse material. **Eduardo** explica que, como a autorização



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

195. para supressão de vegetação ocorre na Licença de Instalação, ainda não foi informada a  
196. destinação desse material lenhoso. Deixou para se preocupar com isso no momento adequado.  
197. A **Dra. Maria do Socorro**, representante do DNOCS, quanto à supressão da vegetação, diz  
198. que, como é uma exigência para a Licença de Instalação, alguns estudos que têm que ser  
199. aprofundados como estudos hidrogeológicos, serão para a essa próxima fase. Sendo esta  
200. licença apenas locacional, apresentou-se apenas o necessário para aprovação desta licença,  
201. mesmo para não confundir. Entende que há uma ansiedade dos Conselheiros em antecipar  
202. condicionantes, medidas compensatórias nesta fase. Informa que já tem um estudo de  
203. supressão de vegetação, mas preferiu não apresentá-lo, esperando o momento oportuno. O  
204. **Conselheiro Major César Ricardo** diz que gostaria de apresentar a condicionante relativa ao  
205. diagnóstico da bacia hidrográfica. A **Conselheira Mônica Ladeia** diz que quanto ao fósforo, a  
206. que se referiu o Conselheiro Ponciano, há na página 7, um parecer que não está muito de  
207. acordo: “Com a construção do barramento haverá regularização da vazão, elevando a  
208. disponibilidade hídrica a jusante. Isso possivelmente contribuirá para minimizar a quantidade  
209. de fósforo disponível retardando a proliferação de cianobactérias.” Observa que a construção  
210. de uma barragem não minimiza, ela aumenta. Pelo fato de a água estar mais parada, ela  
211. favorece o crescimento de cianobactérias. Comenta que é muito importante que o  
212. monitoramento seja feito com foco em nitrogênio e fósforo, e que seja feito no período de um  
213. ano, pegando-se período de chuva e de seca, com uma sequência de quatro ou cinco coletas  
214. durante o ano. Questiona se há previsão de descarga de fundo da barragem. **Frederico**, do  
215. DNOCS, informa que, no projeto, não está previsto, mas para a vida aquática da barragem  
216. seria interessante. Teria que haver alteração no projeto da barragem. A **Conselheira Valquíria**  
217. **Dias**, quanto ao objetivo da implementação da barragem, diz que o projeto fala em perenização  
218. do rio Calindó e também que “projeto servirá como subsídio para o desenvolvimento da região  
219. de entorno da barragem a ser implantada, como, por exemplo, das localidades de Nhandutiba e  
220. Cachoeirinha.” Diz que, enquanto se fala em barragem de perenização, na emenda 3582 de  
221. Virgílio Guimarães, está “para abastecimento da população e uso agropecuário.” No projeto se  
222. fala apenas em perenização. Diz não estar compreendendo. Questiona que ações serão  
223. implementadas para o desenvolvimento do entorno e se existe o número levantado de famílias  
224. que serão beneficiadas na área do entorno da barragem quando se especifica Nhandutiba e  
225. Cachoeirinha. **Eduardo** Informa que, no projeto apresentado, constam 23 famílias atingidas.  
226. Considera que o projeto foi feito há algum tempo e o número de famílias deve ter aumentado.  
227. Os estudos devem ser atualizados. As compensações que as famílias terão vão entrar no plano  
228. a ser apresentado no PCA, na formalização da Licença de Instalação. Observa que não há  
229. como aprovar um projeto como esse sem analisar a parte da assistência social das famílias  
230. atingidas. A **Dra. Maria do Socorro** esclarece, quanto ao questionamento da Conselheira  
231. Valquíria Dias, que, para qualquer fonte de água disponibilizada, o objetivo primeiro é  
232. abastecimento humano e a dessedentação de animais. Diz que, quando se faz o barramento,  
233. automaticamente se está ajudando o curso d’água. No mínimo, se está regularizando a vazão.  
234. Ainda diz que historicamente qualquer local foi construído à margem de um curso. É preciso  
235. que se repense que todo desenvolvimento depende de uma disponibilidade de água. É preciso  
236. estar atento que a água é o bem maior. Ressalta que não é contraditório. É um empreendimento  
237. que vai servir ao abastecimento humano, à dessedentação de animais, ao desenvolvimento  
238. territorial e à perenização conseqüente do rio. Por mais que a emenda não tenha colocado  
239. todos, é uma conseqüência natural. Explica que, quando se faz um cadastro, é como se se  
240. fotografasse um momento. No momento eram 23 famílias. Era um levantamento para efeito de  
241. estudo ambiental. Não é o levantamento exato para desapropriação. Essas ações serão  
242. desenvolvidas entre a Licença Prévia e a Licença de Instalação. Quanto aos programas para as  
243. cidades, vão ser apresentados no Plano de Controle Ambiental, a ser apresentado na fase de  
244. formalização da LI. Diz que a necessidade já foi apresentada pelo Prefeito, e a população  
245. presente demonstra isso. Pede ao Presidente que permita a fala do Deputado Paulo Guedes,



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

246. justificando que ele era o Coordenador do DNOCS quando foi feita a reivindicação e os  
247. estudos foram iniciados. Justifica que ele está inscrito no Livro de Inscrições. **Dra. Andréia**  
248. **Barcelos**, Promotora da Comarca de Manga, diz que só hoje teve acesso ao processo de  
249. Licença Prévia. Diz que está na região há dois anos e tem trabalhado muito na questão  
250. ambiental. Considera que a barragem é muito importante para a região, porém já se viveu e se  
251. vive essa situação em relação ao rio Itacarambi. Lá foi feita uma barragem de perenização e os  
252. problemas de falta de água e de disputa pela água não acabaram, devido à altíssima degradação  
253. ambiental em torno do rio. Mesmo com a barragem, não se tem a vazão necessária para a  
254. perenização durante todo o ano. Na época da seca, há pontos do rio que ficam totalmente  
255. secos. Ressalta o problema das APPs, que são altamente antropizadas. Sugere que se  
256. apresentem planos específicos para a recuperação das APPs para que a barragem possa  
257. funcionar e resolver o problema de água na região. **Eduardo** diz que geralmente se coloca  
258. dessa forma porque cabe ao empreendedor, na fase seguinte, LI, apresentar o projeto de  
259. revegetação do entorno do lago, onde vai ser formada uma nova APP pertencente ao  
260. reservatório. Nesse projeto são contempladas as APPs a montante. **Dra. Andréia** insiste na  
261. necessidade de se considerar no estudo não apenas a área da barragem, mas a área ao longo do  
262. rio. O **Conselheiro Major César Ricardo** esclarece que, na condicionante, acrescentou, além  
263. do estudo da bacia hidrográfica com identificação das nascentes e APPs, o estudo para  
264. recuperação desse espaço. Entende que um estudo específico para recuperação desses espaços  
265. seria importante. **Dra. Andréia** observa que viu nas fotos que há vegetação no leito do rio, o  
266. que é também problema de outros rios da região. Sugere que é importante que se faça um  
267. estudo para se descobrirem as causas desse crescimento de vegetação no leito dos rios  
268. impedindo a vazão normal. Destaca que é um dos principais problemas das comunidades do  
269. Japoré. O **Conselheiro Odilon Guimarães** sugere que, após a fala do Deputado se ouçam  
270. pessoas da comunidade que estão inscritas. A **Dra. Socorro** ressalta que, quando a Promotora  
271. coloca o problema dos conflitos existentes posteriormente à barragem, é papel da comunidade,  
272. dos órgãos públicos, dos poderes constituídos. Alguns órgãos têm responsabilidade no  
273. fortalecimento da infra-estrutura hídrica, no caso o DNOCS. É o que se chama gestão de  
274. oferta. Mas tem-se que se preocupar também com a gestão da demanda. Vai sempre haver  
275. conflitos porque é um bem escasso. Os conflitos vão existir pela demanda pela quantidade de  
276. água. Entende que é preciso trazer a população para gerir a quantidade de água, para fazer uma  
277. gestão compartilhada, aprender a usar e dividir essa água. É um processo de aprendizagem. É  
278. um princípio novo que está sendo incorporado. O **Deputado Paulo Guedes** agradece à Dra.  
279. Laís o atendimento à solicitação para que esta reunião se realizasse em Manga, ressaltando que  
280. é uma oportunidade para as pessoas compreenderem como funciona o processo. Diz que as  
281. pessoas não entendem a dificuldade e acham que é apenas pedir, arranjar o dinheiro e mandar  
282. fazer. Diz que também ele pensava assim. Lembra que o primeiro recurso foram R\$  
283. 100.000,00 conseguidos em dezembro de 2003, oportunidade em que se fez uma festa para  
284. ordem de serviço para se fazer o Projeto Básico, que ficou pronto no final de 2004. Devagar  
285. foi-se descobrindo que o caminho não era tão simples e tão curto. Diz que conhece bem a  
286. região. Nasceu às margens do rio Itacarambi e pôde vivenciar de perto o que é viver naquela  
287. região em período de seca. Referindo-se à fala da Promotora Dra. Andréia, diz que os conflitos  
288. hoje existentes nada são se comparados ao que existia há trinta anos. Relata que seu pai tinha  
289. que ficar armado esperando a água molhar a roça, porque naquela época o que havia era  
290. guerra. Ressalta que a barragem do rio Itacarambi foi a obra mais bem-vinda de todos os  
291. tempos para aquela região. Foi a redenção da região. Faltava água para beber. A obra da  
292. barragem do Calindó é sonhada pelo povo há mais de 50 anos. Há 50 anos, a partir do mês de  
293. julho, não se tem água nenhuma abaixo de Nhandutiba. Diz que, antes da chuva que aconteceu  
294. há vinte dias, já não havia água. Observa que ouviu falar em mata atlântica e assegura que, na  
295. região onde será construída a barragem, de Nhandutiba para cima, já não há mata ciliar.  
296. Dificilmente se vão encontrar animais silvestres nessa região, expulsos pela falta de água.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM  
**Secretaria Executiva**

297. Lembra que, todo ano, durante cinco, seis, sete meses, os homens, não tendo o que fazer,  
298. deixam as mulheres viúvas e vão cortar cana no Triângulo Mineiro ou colher café no Sul de  
299. Minas, porque aqui, quando o rio seca a desesperança é total. Destaca que a construção dessa  
300. obra é de fundamental importância para todo o conjunto de município, e o exemplo que se tem  
301. do rio Itacarambi por si só já responde a todos os questionamentos no que se refere às  
302. perguntas, às condicionantes que os Conselheiros pediram para incluir. Diz que a maior  
303. condicionante é a condicionante do povo que vive numa situação de desespero. Destaca que a  
304. situação do povo não pode ficar amortecida pela burocracia institucional. Cada condicionante é  
305. mais um projeto, mais um estudo, mais recursos são necessários; eleva-se o custo da obra,  
306. atrasa-se a obra e desanima quem luta por ela. Lembra que, a princípio, pensou que a obra  
307. sairia em dois ou três meses. Cinco anos já se passaram, gastaram-se mais de R\$300.00,00 em  
308. estudos. E arranjar recurso para fazer projeto é tirar leite de pedra. Considera a presença do  
309. Conselho hoje em Manga uma grande vitória. Pedes que os Conselheiros levem aos órgãos que  
310. representam a vontade e os sonhos da população que espera tanto por essa obra. Diz que o  
311. único conflito no rio Itacarambi é decorrente de um problema anterior à construção da  
312. barragem. É a região do Maracaiá, onde o leito do rio, ao longo do tempo, foi entupido e, às  
313. vezes a água não chega a contento ao pessoal que está na região de Missões para baixo. Diz  
314. que é necessário fazer recuperação do canal numa área de três quilômetros. Pedes ajuda do  
315. Presidente, Dr. Cláudio, junto ao FIDRO, para obtenção de recursos para a obra de  
316. desobstrução dos três quilômetros do rio Itacarambi, o que, com certeza, resolve todo problema  
317. de conflito de água no rio Itacarambi. A construção da barragem do rio Itacarambi é um  
318. exemplo que funciona muito bem para toda a região. Diz ter convicção de que a construção da  
319. barragem do Calindó será a solução definitiva para resolver o problema de água de todos os  
320. habitantes, pequenos proprietários, agricultores familiares que precisam da terra para  
321. sobreviver. Faz um apelo para se saia daqui com aprovação dessa primeira licença e com um  
322. mecanismo de se diminuam as condicionantes. Sugere que se faça uma visita ao local da  
323. barragem. Diz que não faltará de sua parte, como Deputado da região, a vontade de alocar os  
324. recursos. Diz Calindó não deixará de ser feita por falta de recursos. Há compromisso da  
325. bancada federal, dos deputados votados na região, para garantir que os recursos sejam  
326. colocados no orçamento. O **Conselheiro José Aloízio Néri**, da SEAPA, diz que, pelo que  
327. ouviu hoje, está clara a necessidade dessa barragem. Diz que conhece essa saga há trinta anos.  
328. Ressalta que todos os cuidados ambientais, o respeito à legislação, têm que ser tomados; os  
329. estudos necessários, as práticas recomendadas têm que ser feitas. Diz que o grande desafio é a  
330. gestão social desse bem tão valioso para o desenvolvimento e para a vida. Informa que no  
331. Programa do Revitalização da Bacia do Rio São Francisco existe um convênio da SEAPA com  
332. a CODEVASF onde se prevê trabalhar em torno de 150 sub-bacias na bacia do rio São  
333. Francisco. O Convênio deve começar em 18 sub-bacias e uma delas é a do rio Calindó. O  
334. recurso já está assegurado e, nos próximos dois ou três meses, já começa a ação propriamente  
335. dita. Informa que a ação de trabalhar com a comunidade já vem acontecendo. Isso vai  
336. contribuir para minimizar os efeitos de assoreamento e eutrofização do corpo d'água. O projeto  
337. não atingirá toda a bacia, mas talvez os locais mais degradados sejam atingidos por ele. O  
338. **Presidente** consulta se alguém da comunidade, dentre os inscritos, quer se manifestar. A **Sra.**  
339. **Maria Zilah Matos**, da Comissão de Pastoral da Terra do Vale do São Francisco, diz saber da  
340. importância dessa barragem e como ela vem beneficiar as comunidades ribeirinhas e contribuir  
341. para o desenvolvimento. Diz que se fala de revitalização do São Francisco, mas é preciso  
342. começar a salvar seus braços. Informa que, de 350 cisternas que estão sendo concluídas, 126  
343. estão implantadas às margens do Calindó. Diz que preferiria ver a população bebendo água  
344. saudável do rio, abastecendo-se nele e vivendo de sua produção. No entanto, ele está quase  
345. morto. Diz que percebe nos Conselheiros a preocupação com o meio ambiente, mas ela está  
346. trazendo a preocupação com o sócio-econômico. O custo é alto, as famílias estão ansiosas. É  
347. preciso trabalhar para que não se atrepele e não se desrespeite o direito da população, a



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

348. legislação e a ética. Informa que, na reunião, estão presentes as lideranças de quase todas as  
349. comunidades, trazendo seus anseios. Diz que sabe das dificuldades e dos impactos sociais  
350. causados com a construção de uma barragem. E os mais interessados são os atingidos que  
351. vivem lá à beira do Calindó. Entende que é necessário abrir um diálogo com as famílias  
352. atingidas para fazer todos os esclarecimentos e negociações necessárias para atender aos  
353. interesses levando-se em conta as questões sociais, culturais, religiosas. Propõe que se faça da  
354. barragem de Calindó um modelo novo e diferente de negociação, mostrando que é possível  
355. promover o desenvolvimento, mantendo as famílias com dignidade. **Eduardo**, Técnico da  
356. SUPRAM NM, diz que, com relação à assistência social às famílias atingidas, foram colocadas  
357. três condicionantes para garantir o direito das famílias. O **Sr. Edilson**, morador da região, diz  
358. que acompanhou cada passo desse processo. Diz que o Calindó é Jequitinhonha de Manga. Só  
359. se fala em êxodo rural. Os filhos não conseguem ficar com os pais, pois têm que sair para  
360. procurar ajudar os pais. Diz que é preciso que se pense projeto que tenha viabilidade  
361. econômica para a região. Diz que, com a implantação desse projeto da barragem, tem certeza  
362. de que as coisas vão mudar e melhorar. Pede que os Conselheiros se sensibilizem com os  
363. problemas da região. O **Presidente** informa que colocará em votação a Licença Prévia e,  
364. depois, as condicionantes propostas. Coloca em votação o Processo Administrativo para exame  
365. de Licença Prévia, com Parecer Único pelo deferimento, com prazo de validade de quatro  
366. anos. É **aprovado** por unanimidade. O **Presidente** apresenta a condicionante: “Elaboração de  
367. diagnóstico da bacia hidrográfica do rio Calindó, contemplando a identificação das nascentes e  
368. as áreas de preservação permanente e com respectivo projeto de recuperação.” Esclarece que o  
369. prazo é quando for entrar o processo de LI. Coloca em votação a inclusão da condicionante. É  
370. **aprovada**. Dá parabéns à comunidade que tanto espera por essa barragem. Diz que o IGAM  
371. está a postos para dar orientação para outros projetos de recuperação da área para se  
372. conseguirem recursos do FHDRO que ficam para parados por falta de projetos. O **Presidente**,  
373. ainda dentro da inversão de pauta, propõe a discussão do Item 7.2  
374. **7.2 – Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA - Projeto**  
375. **Jaíba/ Etapa II – projeto agropecuário irrigado – Jaíba/MG – PA n.º**  
376. **00339/1996/001/2008 – Classe 5 – Apresentação: SUPRAM NM - RETORNO DE**  
377. **DILIGÊNCIA**  
378. O **Conselheiro José Ponciano Neto** diz que, na página 8, fala-se que o abastecimento  
379. doméstico é feito a partir de poços tubulares. Questiona se esses poços têm outorga. **Eduardo**  
380. diz que, como os poços são dentro de unidade produtiva, não pode, nesse processo, obrigar o  
381. empreendedor a apresentar outorga. Quando se estiver licenciando a área dele,  
382. obrigatoriamente ele tem que apresentar a outorga. O **Conselheiro Ponciano** observa que os  
383. poços já estão sendo usados. Faz questionamento também em relação às águas residuais  
384. geradas nas unidades principais que contaminam o solo. Diz que não foram propostas medidas  
385. mitigadoras para esse impacto. Solicita que, quando da apresentação do projeto de licença  
386. ambiental, para enriquecer o projeto, se procure enfatizar a realidade do local, a preservação  
387. cultural da região, a saúde e saneamento, o uso racional da água e ainda conscientizar sobre a  
388. caça. **Eduardo** diz que, neste caso, se está tratando de empreendimento presente na etapa II do  
389. Projeto Jaíba e para isso se colocou a condicionante n.º.7. Esclarece que o empreendedor  
390. responsável pelo Projeto Jaíba II é que vai ter que convocar o empreendimento que está seu  
391. perímetro para que se regularize. Quando for regularizar-se, o órgão ambiental vai requerer o  
392. tratamento desse efluente. O **Sr. João Paulo**, do IEF, diz que acompanha o Projeto Jaíba há  
393. bom tempo e vem desenvolvendo um programa de Educação Ambiental com especialista de  
394. sua equipe ambiental. Informa que, em todos os municípios da área de influência do projeto  
395. Jaíba, foram feitas oficinas em que a comunidade manifesta qual é sua principal preocupação.  
396. O trabalho é feito sempre com a participação da comunidade. Diz que recebeu um projeto de  
397. uma consultoria, levou-o a discussão com a comunidade. Esse trabalho vem ocorrendo há  
aproximadamente cinco anos. Quanto à outorga do Grupo Ometto, informa que ele não está



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

398. dentro do Projeto Jaíba. Informa que toda água do Projeto Jaíba vem do rio São Francisco e  
399. está outorgada até 2015. Com relação aos efluentes gerados, informa que a cultura que mais  
400. cria isso é a banana. Diz que o resíduo gerado não traz esse impacto ao solo. O resíduo é  
401. imperceptível se se fizer a análise. Diz que houve essa preocupação, acompanhou-se e se fez  
402. análise. O **Conselheiro José Ponciano** observa que o texto diz que contaminou. Entende que  
403. está bem explicado. O **Conselheiro Ney Barbalho** propõe uma condicionante para a  
404. construção de CRAS – Centro de Recuperação de Animais Silvestres. Informa que deveria ter  
405. sido colocado no Projeto Jaíba I e não o foi. Diz que Montes Claros recebe muitos animais do  
406. Projeto Jaíba. Muitos morrem antes de serem recebidos devido à falta de um procedimento  
407. mais urgente. Sugere que se coloque junto aos canais algum tipo de utensílio que permita a  
408. saída dos animais, mesmo sem a ajuda de pessoas, sempre que caírem nos canais. Sugere que o  
409. Centro de Recuperação seja feito junto ao IEF e que atue como Centro de Recebimento para  
410. destinar os animais a um Centro de Triagem ou a uma reserva ambiental. Observa que não  
411. somente no Jaíba II, mas em toda área do projeto de irrigação, há ocorrência de muitos  
412. animais, o que torna necessário esse Centro de Recuperação de Animais Silvestres. **Eduardo**  
413. informa que algumas medidas foram tomadas no momento em que ocorreu a implantação do  
414. Projeto, como as escadas que se vê na rodovia, levantamento de canais com passagem para  
415. animais. Observa que não existe em toda extensão do canal. Sugere que se poderia aumentar a  
416. quantidade de passagens e priorizar essas passagens próximo a locais onde é possível a maior  
417. incidência de animais, próximo à reserva biológica de Serra Azul e das áreas de reserva legal.  
418. O **Sr. João Paulo** esclarece que as áreas que vão permanecer com maior concentração de  
419. vegetação nativa foram contempladas com passarelas e, na área do canal, foi feito o  
420. levantamento do canal para que a fauna possa transitar de uma área para outra. Diz que houve  
421. preocupação com a fauna no início do desmatamento, que segue regra criada pelo IEF  
422. especificamente para o desmatamento do Jaíba. Todo o processo de desmatamento foi  
423. acompanhado diuturnamente por um biólogo e por um engenheiro florestal. Com relação ao  
424. CRAS, questiona o problema de pessoal. Lembra que ainda o IBAMA mantém a atribuição da  
425. fauna. Em razão disso todo animal é encaminhado para o Centro de Triagem do IBAMA. O  
426. **Conselheiro Ney Barbalho** diz que já existe um grupo de gestão compartilhada IEF/IBAMA.  
427. **João Paulo** sugere que o Conselho apresente sua proposta também ao Grupo de Gestão  
428. Compartilhada. A **Conselheira Mônica Ladeia** questiona o prazo da condicionante nº.6 - 180  
429. dias – sugerindo que seja reduzido, para que se evitem incêndios ainda neste ano. **Eduardo**  
430. concorda. **João Paulo** informa que Jaíba é uma das regiões mais bem equipadas em termos de  
431. material de combate a incêndio. Diz que a Prev-Incêndio tem uma sub-base em Januária para  
432. onde são deslocadas aeronaves em momentos mais críticos. Informa que o incêndio na região  
433. tem um comportamento diferente e é uma grande preocupação. A **Conselheira Mônica**  
434. **Ladeia** sugere que se acrescente uma condicionante sobre o plano de monitoramento da  
435. qualidade da água dos canais, nas captações dos principais canais, no lançamento no rio São  
436. Francisco, incluindo parâmetros físico-químicos principalmente nitrogênio, fósforo,  
437. cianobactérias, agrotóxicos. O **Conselheiro Major César Ricardo**, referindo-se à  
438. condicionante nº8, diz que mesmo sendo da Polícia há bastante tempo, nunca teve acesso a  
439. esse estudo. Observa que a implantação do sistema de fiscalização no Jaíba é extremamente  
440. precário. Entende ser importante potencializar o sistema de fiscalização no Jaíba. Assim  
441. propõe fazer valer essa condicionante nessa nova etapa. Para isso é necessária uma estrutura  
442. adequada. Cita que o Parque do Rio Doce tem 28 militares só para fiscalização do parque. No  
443. Jaíba trabalha-se com cinco militares em condições precárias até de estrutura física. Propõe  
444. uma condicionante para se fazer essa revitalização. Ressalta que há grandes problemas a serem  
445. resolvidos, e o trabalho de fiscalização ambiental pode contribuir para os demais órgãos.  
446. Sugere como condicionante que a COPASA, que é responsável pela reserva legal, firme  
447. convênio com a Polícia de Meio Ambiente para que a Polícia possa auxiliar e cuidar da  
448. fiscalização. Explica que a COPASA não tem estrutura para a fiscalização e poder de polícia



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

449. para que possa efetivamente trabalhar. A **Conselheira Mônica Ladeia** informa que a  
450. COPASA já encaminhou à Polícia um convênio que ainda não foi assinado. **O Conselheiro**  
451. **Major César Ricardo** informa que foi feita a minuta desse convênio e que ele contempla  
452. apenas um ano. Acredita que ele deva ser estendido no mínimo por cinco anos para que se  
453. possa fazer uma avaliação. Se for colocado como condicionante, esse aspecto fica evidenciado.  
454. **Dra. Andréia Barcelos**, Promotora da Comarca de Manga, diz que fará várias críticas em  
455. relação às condicionantes. Questiona se o empreendedor se faz representar. Diz que, para o  
456. Ministério Público, que vem acompanhando a questão da reserva legal do Projeto Jaíba II,  
457. muitas coisas não estão claras. Observa que não está claro quem é o empreendedor. Sabe que,  
458. a princípio, era a Ruralminas. Não sabia que a Secretaria de Agricultura era a empreendedora.  
459. Observa que não é simples a aprovação da licença de operação do projeto Jaíba, que é muito  
460. grande e já trouxe muitas complicações principalmente na etapa II. Afirma que a Ruralminas  
461. fez a licitação dos lotes, porém, se absteve de cumprir as condicionantes com mais firmeza e  
462. de preservar a questão ambiental do Projeto Jaíba, que ficou abandonado desde que se iniciou a  
463. etapa II. Informa que o Ministério Público já tentou assinar um Termo de Ajustamento de  
464. Conduta com a Ruralminas e a COPASA com relação à reserva legal da etapa II, que não tem  
465. uma só placa indicando que é uma reserva legal. Não é cercada, não tem aceiros e foi invadida  
466. por cerca de 80 famílias desde 2007. A Ruralminas entrou com ação reivindicatória muito  
467. tempo após, quando a situação estava crítica. Mesmo assim, depois da concessão da medida  
468. liminar judicial de desocupação da área, em meados de 2008, só veio a ser feito agora, no  
469. início de 2009, ainda assim dando prazos que o Ministério Público considera exorbitantes,  
470. abusivos, para que essas pessoas desocupassem e ainda fossem colher o produto de todos os  
471. crimes ambientais que cometeram no local. Informa que apesar de todos os problemas e  
472. prejuízos, a Ruralminas não aceitou o Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério  
473. Público para, além de outras coisas, indenizar o IEF pelo que gastou com o controle do  
474. incêndio. Diz que a COPASA esteve presente em reuniões com o Ministério Público e afirmou  
475. que assumiu a gestão da reserva legal. Afirmou, porém, que não podia assinar um Termo de  
476. Ajustamento de Conduta porque, oficialmente, ainda é a Ruralminas a responsável pela reserva  
477. legal. Diz que, de fato, a COPASA já realizou algumas ações, mas muitas questões que  
478. estavam dentro do Termo têm que estar nas condicionantes. Afirma que muitas condicionantes  
479. têm que ser alteradas e acrescentadas. Diz que, devido ao abandono em que foi deixada a  
480. reserva legal, tem muito temor de aprovar essa licença de operação do Projeto Jaíba. Afirma  
481. ainda que, apesar de estar nas condicionantes da primeira licença ambiental concedida ao  
482. Projeto Jaíba, a Polícia Ambiental nunca teve o material humano e condições para realizar uma  
483. fiscalização efetiva. Ressalta que, no aspecto ambiental, o projeto foi implantado sem  
484. responsabilidade. Não se consegue identificar nenhum órgão do estado responsável por essas  
485. questões. Questiona de quem é a responsabilidade. O Ministério Público quer uma resposta  
486. documentada. Diz que há condicionantes mais específicas como a de brigadas para combate a  
487. incêndios florestais na reserva, torre de controle, pessoal qualificado. Diz não ter visto nada de  
488. concreto. Destaca que a questão dos agrotóxicos está muito de leve nas condicionantes.  
489. Informa que já foi levantado por empresários, junto ao Ministério Público, o temor da  
490. utilização de agrotóxico pesado por empresas que exploram cana-de-açúcar. Sugere que  
491. deveria haver uma regulamentação específica com relação à utilização de agrotóxico, devendo  
492. isso ser debatido com os irrigantes. Diz ter-se assustado quando soube da possibilidade de  
493. utilização dos agrotóxicos pelo sistema de irrigação. Diz que não houve proposta de medidas  
494. mitigadoras em relação ao lixo produzido nas unidades produtivas. Questiona o que se fará  
495. com esse lixo. Diz que há uma condicionante de implantação de coleta seletiva. Considera que  
496. isso não funciona. Diz que também não houve proposta de medidas mitigadoras quanto aos  
497. efluentes líquidos. Afirma que a empreendedora, no caso a Secretaria, tem que exigir dos  
498. empreendedores alguma forma de tratamento de efluentes. Cita ainda a recuperação de áreas  
499. de conservação permanente que possam existir à margem do São Francisco. Diz que esse é o



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM  
**Secretaria Executiva**

502 momento de se exigir que se implementem as condicionantes. Não se pode deixar a impressão  
503 de que se vai aprovar a licença de qualquer maneira porque é uma questão econômica muito  
504 forte. É importante deixar claro que só se vai obter a licença corrigindo-se os erros que se vêm  
505 cometendo e que não são poucos. Pede vistas do processo para melhor analisar. Diz que soube  
506 que o Conselheiro Paulo César pediu a formação de um Grupo de Trabalho para discussão do  
507 Projeto Jaíba e gostaria de participar efetivamente desse Grupo para poder colocar seus pontos  
508 de vista. Diz que se tem que amarrar bem as condicionantes e exigir que sejam cumpridas pelo  
509 empreendedor, porque, desde a primeira licença, algumas foram cumpridas mais ou menos e  
510 uma não foi cumprida. **Yuri Rafael**, Assessor Jurídico da SUPRAM NM, diz que o pedido de  
511 vistas é procedimental, saindo o processo de pauta. Informa que as condicionantes discutidas  
512 poderão ser inseridas e votadas em momento oportuno. Informa que o Grupo de Estudo foi  
513 realizado. Relata que, num primeiro momento, precisava-se da presença de João Paulo  
514 Sarmento, que é grande conhecedor do Projeto. Ficou-se dependendo de sua presença em  
515 Montes Claros para realizar uma reunião. Nesse meio tempo, os Conselheiros Mônica Ladeia e  
516 José Ponciano marcaram uma reunião com o Sr. Cláudio Dotti. Foi feito contato com os  
517 Conselheiros e os que puderam comparecer participaram da reunião na COPASA, em Montes  
518 Claros. Uma segunda reunião aconteceu na SUPRAM com representantes da SEAPA, com  
519 presença do Sr. João Paulo Sarmento, tendo sido avisados todos os Conselheiros. Diz que a  
520 Superintendência está e estará sempre à disposição dos Conselheiros para auxiliá-los nas  
521 decisões, dando apoio técnico e jurídico. A **Dra. Andréia Barcelos** diz que gostaria que lhe  
522 fosse comunicada a realização de reuniões através do Conselheiro Paulo César. Informa que  
523 tentará marcar reunião com todos os órgãos ambientais e representantes dos produtores do  
524 Projeto Jaíba. O **Presidente** informa que já se baixou em diligência o processo para realização  
525 do Grupo de Trabalho por solicitação do Ministério Público e do IBAMA. Realizaram-se  
526 também as reuniões. Diz que o pedido de vistas é regimental e o processo tem que retornar na  
527 próxima reunião. Já não existe o Grupo de Trabalho. **Dra. Andréia** informa que ela mesma vai  
528 providenciar o estudo com o pessoal do Jaíba, podendo participar os Conselheiros que se  
529 interessarem. O **Presidente** reafirma que o pedido de vistas terá que ser apresentado na  
530 próxima reunião pelo Ministério Público e que a equipe técnica está à disposição para orientar.  
531 O **Conselheiro Major César Ricardo** pede vistas em conjunto com o Ministério Público para  
532 contribuir com a elaboração do parecer. Entende que as duas reuniões do Grupo de Trabalho  
533 não foram suficientes e não foram suficientemente esclarecedoras, em particular com relação à  
534 fiscalização ambiental, que se precisa solucionar de forma mais profunda. A **Conselheira**  
535 **Mônica Ladeia** diz que as reuniões aconteceram e, infelizmente, houve pouquíssima  
536 participação dos Conselheiros. Diz que não pede vistas, mas gostaria de participar do processo.  
537 O **Conselheiro Edilson Torquato** diz que não está conseguindo entender, porque constam  
538 muitos problemas que, no seu ponto de vista, são localizados por diversos empreendedores que  
539 compõem o projeto. Explica que um empreendedor tem o problema do lixo ou agrotóxico e  
540 outros não têm. Questiona se, como Conselheiro, tem que ver o aspecto global e, depois, o  
541 empreendedor que faz parte do projeto vai ter seu licenciamento colocado para avaliação.  
542 **Eduardo**, Técnico da SUPRAM, esclarece que o empreendimento é formado de vários lotes.  
543 Ocorrendo um problema com agrotóxico na área de uma empresa, é responsabilidade sua.  
544 Entretanto é através da Secretaria que se vai chegar até o empreendedor que está poluindo em  
545 seu lote. Diz que foi colocada uma condicionante chamando o empreendedor, Secretaria de  
546 Estado da Agricultura, para convocar quem está irregular, dentre os empreendimentos, para se  
547 regularizar. O **Presidente** encerra a discussão em função do **pedido de vistas feito pelo**  
548 **Ministério Público e pela Polícia Ambiental**. **Alexandre**, da SEAPA, diz que distribuiu um  
549 material para que as pessoas possam distinguir as várias etapas do projeto. O **Presidente**  
550 comunica que o parecer de vistas deverá estar pronto até o dia 05 de maio para a reunião  
551 ordinária do dia 19 de maio. Passa a outro ponto da inversão de pauta.  
552 **10. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva:**



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

553 **10.1 - Décio Bruxel e Outros**/Fazenda Riacho do Fogo – produção de carvão vegetal de  
554 origem nativa e bovinocultura de corte extensivo – Santa Fé de Minas/MG – PA n.º  
555 15189/2005/001/2007 – Classe 3 - **Apresentação: RETORNO DE VISTAS** pelo Conselheiro  
556 Ézio Darioli- Representante da FIEMG.  
557 O **Presidente** informa que o Parecer Único é pelo indeferimento e o pedido de vistas foi feito  
558 pela FIEMG e pela FAEMG. O **Conselheiro Ézio Darioli** diz que fez o pedido de vistas por  
559 ter verificado que, de alguma forma, o empreendedor já havia realizado algumas ações  
560 corretivas com relação ao processo. Diz que fez visitas “in loco” com o Conselheiro  
561 Bernardo Pinheiro, com a técnica da SUPRAM, Keila, e um representante do empreendimento.  
562 Foram recebidos no empreendimento pelo empreendedor e pelo Consultor da empresa, Sr.  
563 Sérgio, que se encontra presente. Informa que o parecer já foi repassado aos Conselheiros. Diz  
564 que encontraram algumas irregularidades, conforme estava descrito no processo, mas  
565 consideram que essas irregularidades já estão sendo corrigidas, principalmente alguns itens  
566 como a planta topográfica. Ressalta que está sendo feita nova planta já identificação das  
567 reservas legais do empreendimento. Diz que se constatou uma área de preservação permanente  
568 antes não identificada na planta e já identificada na nova planta. As áreas que estavam  
569 subutilizadas agora estão tomadas de pastagens que estão sendo utilizadas pelo gado. Diz que  
570 se teve dificuldade para identificar uma parcela amostral de que se está pedindo a supressão  
571 vegetal, mas se verificou outra área e se constatou que existiam parcelas amostrais. Esclarece  
572 que o inventário foi feito em 2007 e as identificações foram feitas através de pequenas estacas.  
573 Com o crescimento da vegetação no local, houve dificuldade de fazer a localização. Informa  
574 que o empreendedor está fazendo novo inventário identificando outras parcelas amostrais.  
575 Verificou a existência de estrada em região de área de vereda. Esclarece que a estrada é antiga  
576 e ressalta que o empreendimento foi adquirido e o atual empreendedor já tem alguns itens a  
577 serem corrigidos. No caso da estrada, verificou-se que ela não tem um uso intenso, apenas  
578 ocasionalmente, quando o empreendedor vai verificar essas áreas de veredas. Diz que se  
579 considerou a possibilidade de ela servir como aceiro em época de seca, quando podem ocorrer  
580 incêndios. Diz que se confirmou a existência de um pequeno barramento de 200m2, perto de  
581 uma área de vereda. Destaca que há uma estrada que separa o barramento e a vereda. Diz que a  
582 vereda, que é abaixo da estrada, apesar de merecer um trabalho de conservação, ainda está bem  
583 conservada. Diz que, na conclusão dessa verificação “in loco” foram feitas fotos como registro.  
584 Apresentando as considerações do Parecer, diz que a FIEMG e a FAEMG colocam à  
585 apreciação do Conselho um pedido de se baixar em diligência esse processo para que o  
586 empreendedor possa apresentar a documentação de correção. Considera que indeferir-se o  
587 processo não vai alterar muita coisa. Vai haver apenas o prejuízo por parte do empreendedor,  
588 que deverá retornar todo o processo, enquanto pode apresentar os itens de correção do  
589 processo em prazo de 45 dias. Outros itens que se fizerem necessários podem ser colocados  
590 com condicionantes. Diz que gostaria de ouvir o empreendedor. O **Conselheiro Bernardo**  
591 **Pinheiro**, da FAEMG, diz que o Conselheiro Ézio colocou toda a situação e se percebeu a boa  
592 vontade e disposição do empreendedor em se regularizar. Não se percebeu que tenha havido  
593 má fé. Diz que se verificou “in loco” tudo o que os técnicos apresentaram, mas são situações  
594 contornáveis. Acredita que, concedendo-se um prazo de 45 dias, o empreendedor apresentará  
595 todos os documentos necessários. O **Conselheiro Ney Barbalho** observa que o termo seria  
596 “retirada de pauta”, em lugar de “baixar em diligência”. **Yuri Rafael** diz que não há problema  
597 em baixar em diligência. Explica que é para complementar alguma coisa que está ausente no  
598 processo. A baixada em diligência é para retificar ou complementar algum estudo ausente no  
599 processo. Esclarece que, quando se baixa em diligência, o processo não tem necessariamente  
600 que retornar na reunião seguinte, como é o caso do pedido de vistas. Keila, Técnica as  
601 SUPRAM NM, esclarece que os motivos para o indeferimento foram: não conseguir conferir a  
602 parcela do inventário; áreas subutilizadas na época e a barragem dentro da vereda. Questiona  
603 como fica, pois não haverá uma complementação. O **Presidente** explica que se, numa nova



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM  
**Secretaria Executiva**

604 análise, os técnicos verificarem que a documentação apresentada vai fazer com que o  
605 empreendimento seja pelo deferimento, quando retornar o processo ele voltará com o parecer  
606 revertendo a decisão e com as condicionantes. **José Aparecido**, Analista Ambiental da  
607 SUPRAM NM, observando que o processo tem vários problemas e praticamente toda a  
608 documentação a ser apresentada faz um novo processo, recomenda que seja indeferido e  
609 montado outro processo pelo empreendedor. O **Presidente** diz que colocará em votação o  
610 Parecer de Vistas de baixar em diligência para a SUPRAM NM reavaliar a documentação  
611 apresentada ou, se os Conselheiros não concordarem com o Parecer de Vistas, haverá o  
612 indeferimento do processo. O **Conselheiro Bernardo Pinheiro** diz que o ponto de vista foi  
613 defender o empreendimento, apesar de em nenhum momento ter duvidado da capacidade  
614 técnica. Quando da visitação, percebeu-se exatamente que o que os técnicos haviam descrito  
6156 era o retrato da situação, com rara exceção. Entende que o início de novo processo implica  
616 custos para o empreendedor e para própria SUPRAM. Diz que se percebeu que é viável o  
617 projeto regularizar-se num prazo de 45 dias. Não vê por que iniciar novo processo, podendo-se  
618 corrigir os pontos falhos. A **Conselheira Mônica Ladeia** questiona se se vai analisar tudo de  
619 novo como um novo processo. **José Aparecido** informa que já foram feitas duas vistorias. Na  
620 primeira foram constatados erros. Foram feitas solicitações de documentos. Foram enviados  
621 com erro também. Foi feita a segunda vistoria em que foram encontrados erros no inventário.  
622 Então foi feito o parecer pelo indeferimento do processo. Depois do pedido de vistas, em nova  
623 vistoria, constataram-se algumas adequações. A **Conselheira Mônica Ladeia** observa que está  
624 havendo um custo para o governo na realização das avaliações. Entende que, como em outros  
625 processos em que faltou documentação votou-se pelo indeferimento, o certo é recomeçar. O  
626 **Conselheiro Ezio Darioli** sugere que se ouça o empreendedor. Entende que houve  
627 desencontros no processo e é importante que o empreendedor se manifeste. O **Sr. Sérgio Vita**,  
628 representante do empreendedor, agradece a forma esclarecedora como foi feita a terceira  
629 vistoria. Diz que não se trata apenas de uma complementação de informação. Na segunda  
630 vistoria, foi entendida por parte do empreendedor a necessidade da demarcação da área da  
631 reserva. Diz que se trata de uma área de 10 mil cento e poucos hectares, que num passado bem  
632 próximo foi adquirida das terras do antigo Dr. Luciano, na região de São Romão e Santa Fé, a  
633 cerca de 15 km do Remanso do Fogo. Diz que a região é conhecida por atividades irregulares  
634 de extração de carvão. Enquanto estava sob o domínio dos proprietários anteriores, essas áreas  
635 foram, quase em sua totalidade, objeto de desmate. Diz que o que se pediu à FIEMG, à  
636 FAEMG e à Dra. Keila, durante a vistoria, é a oportunidade de atualizar o mapa. Admite que  
637 se teve a oportunidade anteriormente. Diz que, no mapa, faltou uma peça importantíssima, uma  
638 vereda. Durante a vistoria houve uma discussão sobre essa vereda. A permissão dessa nova  
639 atualização, que a equipe já está em campo fazendo, serve para que o empreendedor dê  
640 continuidade a seus trabalhos. Existem alguns processos pequenos em vigor no IEF. Diz que  
641 há também um pedido de alteração de uso do solo. Com a atualização do mapa e a necessidade  
642 da relocação da reserva, a área requerida, que era de cerca de 300ha, vai ser reduzida. Defende  
643 a importância da diligência como espaço para discussão. Diz que o empreendedor tem  
644 interesse em regularizar e é um empreendimento de fácil solução. Defende a necessidade do  
645 prazo de 45 dias para complementar os estudos, fazê-los com rigor e trazê-los novamente.  
646 Quer mostrar seu interesse em ter o empreendimento regularizado o mais rapidamente  
647 possível. Lembra que tem outros empreendimentos na região questão em fase regularização,  
648 esperando não precisar contar com esse prazo adicional de 45 dias. Destaca que a licença  
469 ambiental é fundamental para o empreendimento. O **Conselheiro Bernardo Pinheiro** diz que  
650 discorda da Conselheira Mônica Ladeia, reconhece que houve o prazo para o empreendedor  
651 apresentar a documentação, porém, ao visitar o empreendimento, percebe-se é possível sua  
652 regularização nesse prazo. Entende que o início de novo processo vai dar mais trabalho e mais  
653 custos para a SUPRAM NM. O **Presidente** coloca em votação o Parecer de Vistas, ou seja,  
654 baixar em diligência para nova análise dos técnicos. É **aprovado** com dois votos contrários.



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

655 **10.10 – Juá Center Ltda** – posto revendedor de combustível - Januária/MG – PA n.º  
656 03834/2001/001/2001 – Classe 3 - **Apresentação: SUPRAM NM RETORNO DE**  
657 **DILIGÊNCIA**

659 O **Presidente** informa que o Parecer Único sugere o deferimento, com prazo de validade de  
659 seis anos. O **Conselheiro José Ponciano**, observando que a COPASA enviou um parecer  
660 dizendo que está tudo certo, diz que o processo informa que “os efluentes líquidos sanitários e  
661 pluviais são enviados para a rede de esgoto do município”. Considera que águas pluviais não  
662 podem ser enviadas para rede de esgoto. Isso é incorreto. É a favor do indeferimento do  
663 processo até que esclareça, fazendo uma investigação e baixando em diligência novamente.  
664 Quer saber qual o valor da água que o empreendimento paga, se ele paga o esgoto, qual sua  
665 fonte alternativa. Pede que se retire a água pluvial da rede de esgoto do município. O  
666 **Conselheiro Ézio Darioli** questiona se não há representante do empreendedor para esclarecer.  
667 O **Conselheiro Bernardo Pinheiro** observa que o lugar para troca de óleo está fora disso e  
668 não há licença da outra área. Está fazendo licenciamento da parte de abastecimento. **Yuri**  
669 **Rafael** informa que o lavador de carro e a troca de óleo são não-passíveis, por isso não têm  
670 licenciamento. O empreendedor está licenciando tudo em conjunto. O **Conselheiro José**  
671 **Ponciano** diz que o empreendimento possui duas caixas separadoras de água e óleo, uma para  
672 o abastecimento e outra para o lavador. Diz que o preocupa é haver uma fonte alternativa de  
673 água e, quando joga água pluvial na rede de esgoto, não está em conformidade com a lei.  
674 **Fabiano**, Técnico da SUPRAM NM, diz que, em relação a água pluvial, no Parecer está claro.  
675 Há o recolhimento da água pluvial e se lança na sarjeta. Não tem que tratá-la nem pagar para  
676 lançá-la. O **Conselheiro José Ponciano** afirma que ele tem que pagar o líquido sanitário que  
677 joga na rede. **Fabiano** ressalta que o empreendedor se responsabilizou, apresentou documento  
678 da COPASA de que recolhe e trata o efluente sanitário. O **Conselheiro José Ponciano** insiste  
679 em que o empreendedor joga o efluente líquido e sanitário na rede de esgoto do município e  
680 isso é irregular. **Fabiano** reafirma que a água pluvial vai para rede pluvial. O esgoto sanitário  
681 vai para a rede de esgoto sanitário da COPASA. O **Conselheiro José Ponciano** sugere que se  
682 mude o texto. **Fabiano** admite que possa ter havido um erro de digitação. Com relação ao  
683 lavador e à troca de óleo, diz que é de responsabilidade do empreendimento, que admite  
684 através de documento que é responsável. O **Conselheiro José Ponciano** diz que o que o  
685 deixou em dúvida foi o fato de o empreendedor não se responsabilizar pelo lavador. **Fabiano**  
686 diz que houve um erro quando se colocou que era separado e, de fato, não era. Informa que fez  
687 vistoria no posto e ele é todo adequado em termos de equipamento, de tratamento, e fez  
688 remediação durante mais de dois anos. A empreendedora sempre foi responsável. Afirma que o  
689 monitoramento tem que ser solicitado nas duas caixas separadoras. A **Conselheira Vanessa**  
690 **Veloso Barbosa** diz que em Pirapora questionou se ele não seria responsável pelas outras  
691 instalações, lavador de carros. Agora ele assumiu e mandou declaração de responsabilidade.  
692 Diz que questionou a responsabilidade para saber se as medidas de mitigação de impacto eram  
693 também aplicadas a esses serviços. Diz que nesse relatório não ficou muito claro. Fala em duas  
694 caixas separadoras, uma para a pista de abastecimento e outra para o lavador de carros.  
695 Questiona se atende à oficina e à troca de óleo. **Fabiano** informa que a troca de óleo fica  
696 próximo à pista e vai ser atendida. A troca de óleo e a oficina têm que ter canaleta jogando na  
697 caixa separadora de água e óleo. Tem-se que fazer o monitoramento. Senão houver no Parecer,  
698 tem-se que colocar o monitoramento nas duas caixas de óleo. Diz que, além disso, há os  
699 resíduos sólidos, e se colocou uma condicionante sobre o plano de gerenciamento que tem que  
700 ser apresentado informando as empresas que vão tratar esses resíduos sólidos. A **Conselheira**  
701 **Vanessa Barbosa** diz que, no texto, não ficou claro para ela que esses serviços também  
702 estavam sendo contemplados por essas medidas que foram tomadas. **Fabiano** reafirma que o  
703 empreendimento, no momento em que permite os serviços em sua área, é responsável por  
704 todos os resíduos sólidos gerados em toda a área do empreendimento, incluindo-se o lavador, a  
705 troca de óleo e a oficina. O **Conselheiro Bernardo Pinheiro** diz que sua dúvida é que



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

706 entendia que apenas parte da atividade estava sendo licenciada e a outra parte, por estar locada,  
707 não era passível de licenciamento ou seria licenciada depois. **Yuri Rafael** diz que, na hora do  
708 questionamento, a analista não pôde prestar informações se o lavador e a troca de óleo faziam  
709 parte ou não do posto de gasolina, tendo em vista que havia informação dentro do processo de  
710 que havia outro dono, outro CNPJ. Foi constatado “in loco” pelos técnicos que todo o  
711 empreendimento abrange o conjunto. Quando agora se faz o licenciamento, licencia-se  
712 também o lavatório de carros, a troca de óleo e a oficina, porque, de acordo com a declaração,  
713 fazem parte do mesmo empreendimento. Todos os efluentes líquidos e sólidos são tratados  
714 pelo mesmo empreendimento, o posto. O **Conselheiro Major César Ricardo** diz que é  
715 importante esse posicionamento porque ele vai gerar jurisprudência no Conselho de que o  
716 licenciamento tem que ser do conjunto, não podendo ser feito de forma separada. A  
717 responsabilidade é do proprietário principal de todo o projeto. O licenciamento vai gerar efeito  
718 para todos. Ou se licencia tudo ou não se licencia. O importante não é só que o empreendedor  
719 assuma a responsabilidade, mas que ele efetivamente adote medidas no sentido de evitar a  
7230 ocorrência de qualquer dano ambiental. **Yuri Rafael** observa que há duas situações. A  
7212 primeira é quando o empreendimento engloba vários outros dentro de um mesmo local. Nesse  
722 caso, licencia-se o empreendimento como um todo. No caso deste processo, houve a discussão  
723 e não se soube esclarecer ao Conselho, em virtude haver uma declaração de que a lavagem de  
724 veículo pertencia a outra pessoa, se eles poderiam ser licenciados de forma estanque. Após  
725 constada a vistoria, concluiu-se que é um empreendimento só, devendo ser licenciado como  
726 um todo. Há também a possibilidade, dependendo da situação, de se licenciar uma coisa e o  
727 vizinho ter um licenciamento diverso. O **Conselheiro Major César Ricardo** diz que o  
728 licenciamento deste projeto está-se dando porque um interfere no outro. São agregados e  
729 compartilham a mesma área física, estão associados. Se se tivesse uma oficina mecânica num  
730 espaço físico devidamente delimitado, independente, seria um licenciamento. Outro seria o  
731 posto de gasolina que possa estar ao lado, mas independente. Neste caso, estão numa área que  
732 compartilha o mesmo espaço, os usuários. Os clientes são os mesmos. Há um processo de  
733 interferência de um no outro. Não há como autorizar o licenciamento do posto de gasolina e  
734 fazer vista grossa para a questão da troca de óleo. O **Conselheiro Edilson Torquato** lembra  
735 que, com relação ao Projeto Jaíba, tratou-se de um universo Jaíba com diversos  
736 empreendimentos lá dentro, com um licenciamento único. Em escala menor, é o que se está  
737 fazendo agora com o posto. O **Conselheiro Bernardo Pinheiro** diz que conhece um posto de  
738 gasolina que fechou o lava-jato porque ponderou que licenciar tudo ficaria caro. O **Presidente**  
739 coloca em votação o Parecer Único pelo deferimento, com prazo de validade de seis anos. É  
740 **aprovado**, com voto contrário do representante da ABES. Volta-se à pauta normal.

### 741 **6. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia e Licença de Instalação** 742 **Concomitante “A Referendar”:**

743 **6.1 – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais/Rodovia MG**  
744 **308 – pavimentação do Trecho Itacambira - Juramento – PA nº. 22033/2008/001/2009 –**  
745 **Classe 3 – Apresentação: SUPRAM NM**

746 O **Presidente** informa que o Parecer Único sugere o deferimento com o prazo de validade de  
747 quatro anos. O **Conselheiro Ney Barbalho** diz que Itacambira está na Serra do Espinhaço,  
748 que é considerada patrimônio mundial. Está previsto que a SUPRAM NM não pode pedir a  
749 Licença Prévia do DNPM ao DER, mas isso não exime o DER de obter licença. O DER tem  
750 que ter licença ambiental ou declaração de não-passível para operar qualquer cascalheira ou  
751 areieira. Observa que o princípio da estrada, Itacambira, é de mata atlântica, e falta anuência  
752 do IBAMA. Diz que se fala que não existe unidade de conservação na área. Isso não é correto.  
753 O início, o local de ocorrência da mata atlântica, é uma APA municipal, chamada APA da  
754 Serra Resplandecente. Falta também a anuência do responsável pela APA municipal. Pede a  
755 retirada de pauta para que se obtenha a anuência do IBAMA e da APA municipal. O  
756 **Conselheiro José Ponciano** ressalta a importância dessa estrada. Observa que se cita o



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

757 córrego Manduri e córrego da Lage, em Itacambira. De fato eles estão próximos de Juramento.  
758 Solicita a correção. Informa que a captação da COPASA, em Itacambira, é bem próxima da  
759 estrada. Questiona aos técnicos se haverá muro de contenção para proteção em caso de  
760 acidentes, desde a Reflorestadora Globo. Diz que tem preocupação com os cursos d'água. O  
761 **Conselheiro Major César Ricardo** reconhece a importância da rodovia, mas destaca que a  
762 área prevista são 6,50m, não se prevendo área de acostamento. Sugere a necessidade da criação  
763 de baias com três metros de profundidade por trinta metros de comprimento, de dez em dez  
764 quilômetros, que serviriam para a fiscalização pelo policiamento rodoviário e como alternativa  
765 para parada de veículos em caso de necessidade de conserto. Observa, quanto ao rendimento  
766 lenhoso, que vai ser doado para a comunidade local. Diz que é importante que essa doação seja  
767 feita mediante documento comprobatório da metragem do material, para que, quando a Polícia  
768 Ambiental for fiscalizar, o cidadão possa apresentar que rendimento recebeu como doação.  
769 Caso contrário, todo rendimento lenhoso que ele desmatar será atribuído ao material do DER.  
770 **Hélio Moraes**, Técnico da SUPRAM NM, diz que, na condicionante nº. 6, está previsto isso. O  
771 **Conselheiro Major César Ricardo** solicita que se agregue que o destinatário receba um  
772 documento constando a quantidade que lhe está sendo doada. **Eduardo** questiona ao  
773 Conselheiro Ney Barbalho se a rodovia intervém diretamente na APA. O **Conselheiro Ney**  
774 explica que a APA está o redor da cidade de Itacambira, e a rodovia a corta por uns 20  
775 quilômetros. O **Conselheiro José Ponciano** informa que a APA começa no povoado chamado  
776 Tamanduá. Diz que é uma área de criação de gado e questiona se não haverá passa-gado. **Hélio**  
777 **Moraes** diz que existem muitos e serão mantidos. A **Conselheira Vanessa Barbosa** informa  
778 que, depois do plantio de eucalipto até Itacambira, é APA. É uma área de recarga  
779 importantíssima para vários contribuintes do Jequitinhonha, inclusive o Itacambiruçu. Destaca  
780 que a estrada, que vai manter o traçado original, passa bem em cima dessa área, muito próximo  
781 à nascente. Diz que sua preocupação é com relação a essa área, com 15 quilômetros entre  
782 1200m e 1300m de altitude, sendo bem íngreme na chegada a Itacambira. Diz que gostaria  
783 saber como está sendo feita a drenagem e de ter informações mais detalhadas. Questiona se  
784 não caberia a construção de barraginhas nesse trecho. **Hélio** informa que as barraginhas estão  
785 previstas no processo. Destaca que, finalmente, o DER começou a colocar projetos de  
786 barraginhas. Com relação ao manancial de Itacambira, diz que durante a vistoria o DER  
787 manifestou sua preocupação com aquela captação. Pensou-se em fazer um desvio mudando a  
788 estrada, o que não ocorreu em função de custo, que era proibitivo. Informa que as curvas mais  
789 acentuadas vão ser suavizadas; a pista vai ser diferenciada e tudo vai ser feito para que os  
790 carros transitem com segurança. Com relação a muretas, informa que devem acontecer. O  
791 **Conselheiro José Ponciano** questiona se, no ponto de captação da COPASA, vai ser usado  
792 pavimento pré-moldado. Entende que seria melhor fazê-lo. Como o ponto de captação é muito  
793 importante e, em caso de acidente, pode deixar Itacambira sem água, sugere que se coloque  
794 como condicionante fazer muretas de proteção, de um lado e de outro, ao longo 500 metros  
795 para cima e até embaixo, na área urbana. O **Presidente** coloca em votação a proposta de se  
796 baixar em diligência feita pelo IBAMA. O Conselheiro Aurélio Salgado de Campos, do DER  
797 de Janaúba, declara que se abstém por ser interessado. A proposta é **aprovada** com a  
798 abstenção do representante do DER. O **Presidente** diz que as propostas de condicionante  
799 podem ser passadas para os técnicos para, na próxima reunião, já venham prontas e bem  
8008 elaboradas.

### 01 7. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva “A Referendar”:

#### 802 7.1 – DACUNHA S.A/Fazenda Toca da Onça – cultura de cana-de-açúcar – Jaíba/MG – 804 PA nº. 6453/2007/001/2007 – Classe 5 – Apresentação: SUPRAM NM

805 O **Presidente** informa que o Parecer Único sugere o deferimento, com prazo de validade de  
806 quatro anos. A **Conselheira Mônica Ladeia** questiona a respeito de material que está sendo  
807 vendido material para abastecer a indústria. Pergunta se não deveria ter havido um auto de



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM  
Secretaria Executiva

808 infração. José Aparecido, Técnico da SUPAM NM, informa que foram implantados dez pivôs  
809 e, destes, sete áreas foram desmatadas ilegalmente sem autorização ambiental e o material  
810 lenhoso estava sendo usado na usina, na produção de álcool. Informa que está sendo lavrado o  
811 auto de infração, sendo citado no Parecer o conteúdo do auto de infração. A **Conselheira**  
812 **Mônica Ladeia** questiona que atitude está sendo tomada em relação à SADA, que também não  
813 poderia estar comprando material. **José Aparecido** explica que a empresa é uma só. A  
814 **Conselheira Mônica** destaca que já foi votado um processo da SADA em que consta que todo  
815 material utilizado na usina teria que estar licenciado. Se está recebendo material não-licenciado  
816 também está ilegal. **José Aparecido** concorda que cabe auto de infração. **Yuri Rafael** diz que  
817 ela pode ser autuada por descumprimento de condicionante. E também é crime comprar de  
818 empresa não licenciada. Ela pode responder tanto na esfera administrativa quando na criminal.  
819 A **Conselheira Mônica Ladeia** questiona se há rio próximo, porque, devido ao uso de  
820 vinhoto, o processo fala de monitoramento da água subterrânea, mas isso não consta como  
821 condicionante. Alega que não só a água subterrânea como a água superficial podem estar  
822 sendo influenciadas pelo vinhoto. **José Aparecido** informa que não há nenhuma área de  
823 preservação permanente próxima. Diz que se pode elaborar uma condicionante em relação ao  
824 monitoramento das águas. O **Conselheiro Major César Ricardo**, reiterando a colocação da  
825 Conselheira Mônica, observa que são duas empresas distintas: a SADA e a DACUNHA S.A.  
826 Questiona se foi elaborado o auto e quando foi elaborado o Parecer. **José Aparecido** informa  
827 que o Parecer foi elaborado em março. O auto de infração foi elaborado pela equipe técnica e  
828 encaminhado para o Setor Jurídico da SUPRAM. **Yuri Rafael** informa que auto de infração  
829 não está no processo, mas já foi lavrado. Diz que, sempre que é lavrado, com a previsão do  
830 Decreto 44244, envia-se uma cópia ao Ministério Público. Explica que foi feito um auto,  
831 porque um auto de infração engloba todos os desmates. O **Conselheiro Major César Ricardo**  
832 destaca que foi feito um auto. Há um titular que seria DACUNHA, mas está interessado em  
833 saber do outro auto, que tem que ser distinto, pois não há possibilidade de se fazer um auto  
834 para as duas empresas. **Yuri Rafael** diz que, em relação à compra de material, não foi lavrado  
835 o auto. O **Conselheiro Major César Ricardo** diz que tem que ser lavrado o auto. Também  
836 não se pode privilegiar uma empresa que já está incidindo em infração ambiental. Diz que há  
837 uma área inventariada, com tocos e raízes, de 846ha, e outra, ainda com vegetação, de  
838 aproximadamente 580ha. Sugere que não seja autorizado o licenciamento dessas duas áreas.  
839 Diz que, se não for possível dividir essas áreas, é pelo indeferimento do processo. **José**  
840 **Aparecido** informa que uma dessas áreas é de destoca. A outra, de quinhentos poucos hectares  
841 é que vegetação nativa com porte aéreo. O **Conselheiro Ney Barbalho** diz que essa área está  
842 em área de mata atlântica e não consta que houve anuência do IBAMA. **José Aparecido**  
843 esclarece que não há a anuência do IBAMA porque foi desmatado sem autorização do órgão  
844 ambiental. O **Conselheiro Ney Barbalho** observa que a área está dentro do Projeto Jaíba III,  
845 que ainda não tem licenciamento. Diz que é necessária a anuência do IBAMA, mesmo já tendo  
846 havido o desmate. **Yuri Rafael** diz que a lei prevê anuência do IBAMA para supressão da  
847 vegetação. No caso, não há por que pedir anuência do IBAMA, uma vez que já foi suprimido.  
848 Um dos motivos da autuação é a supressão indevida. Esse foi o entendimento. Por isso não foi  
849 requerida ao IBAMA a anuência. O **Conselheiro Ney Barbalho** pondera que a área foi  
850 desmatada sem licença. Ela poderia não ser passível de desmatamento. Entende que, em sua  
851 opinião, é necessária a anuência do IBAMA. **Yuri Rafael** reafirma o entendimento de que a  
852 anuência é para a supressão e não há mais o que ser suprimido. O **Conselheiro Ney Barbalho**  
853 afirma que, se ela não for passível, ela é sujeita, inclusive, não só a multa, mas também à  
854 reconstituição da flora. O **Conselheiro Major César Ricardo** lembra que se estão solicitando  
855 duas áreas: área de vegetação nativa, 580,22ha – floresta estacional desidual em regeneração,  
856 pleiteada para desmate para cana-de-açúcar; 846ha, área de capoeira rala e média, e pastagem,  
857 pleiteada para cultura de cana-de-açúcar. José Aparecido diz que, pelo parecer da equipe, não  
858 há nenhuma área a ser desmatada, pois não se vai liberar nenhuma área. Áreas passíveis de



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM  
**Secretaria Executiva**

859       plantação de pivô são três áreas que têm vegetação nativa que tem vegetação secundária em  
860       nível médio de regeneração que necessitaria de anuência do IBAMA e, pelo Parecer, não vai  
861       ser liberada. O **Conselheiro Najor César Ricardo** sugere que o Conselho indefira esse  
862       projeto, porque é um desrespeito à área ambiental, aos órgãos ambientais. Diz que é uma  
863       empresa estruturada, com condições de procurar informação, devidamente assessorada. Sugere  
864       que se indefira e que ela responda ao processo criminal e administrativo e pague as multas  
865       decorrentes de seu desrespeito à área ambiental. O Sr. **Mauro Maciel**, Engenheiro Agrônomo  
866       e Diretor Agrícola da SADA Bioenergia, diz que a área da fazenda Toca da Onça é uma área  
867       que foi desmatada tempos atrás. A SADA a adquiriu de 39 colonos. O que parece um  
868       desmatamento é mais uma limpeza de área. A empresa limpou para plantio de cana o  
869       correspondente a 840ha. Explica que a área mais suja foi deixada em função da necessidade de  
870       produzir de cana para a usina e a venda de energia. Diz que, em sua maneira de pensar, não  
871       houve um crime ambiental. O que ocorreu foi ter limpado a área sem autorização do órgão  
872       ambiental. Lá não existe crime ambiental. Na área não há nascente, não há espécie protegida.  
873       Não se encontra madeira par o engradamento de uma casa. Concorda que errou ao limpar o  
874       solo sem licença ambiental. O **Conselheiro Major César Ricardo** observa que o que consta  
875       no processo: destoca tem que ter autorização para ser realizada; se houve rendimento lenhoso,  
876       que foi utilizado na usina, havia vegetação que está sendo utilizada pela empresa. O Sr.  
877       **Mauro Maciel** diz que há o rendimento lenhoso, porque existe uma regeneração em estado  
878       inicial e toco, pois o pessoal cortou, mas não arrancou os tocos. O rendimento lenhoso é  
879       constituído, em sua maioria, por tocos e não por árvore em pé. Onde existe árvore, ela ficou.  
880       Entende que não existe um dano ambiental. Não se é capaz de mensurar um prejuízo ao meio  
881       ambiente. Por isso foi realizado o trabalho. O **Conselheiro Edílson Torquato** observa que o  
882       empreendedor afirmou que a área foi adquirida de diversos proprietários. Questiona se, quando  
883       foi adquirida, a área já estava no estado em que está hoje. O Sr. **Mauro Maciel** informa que  
884       grande parte era constituída de braquiária suja. A área já foi lavoura e foi abandonada. Quando  
885       a SADA chegou, foi procurada pelos posseiros, pelos donos, que as venderam para a empresa.  
886       Foi área agricultável. Não é área de nativa. O **Conselheiro Ney Barbalho** questiona como  
887       adquiriu a área de posseiros. Diz que consta no relatório que, anteriormente, a área era do  
888       estado. Questiona se foi adquirida do estado também. O Sr. **Mauro Maciel** informa que a  
889       Ruralminas deu uma carta de anuência para a empresa, que deve estar no processo. Diz que a  
890       reserva legal dessa área foi colocada na fazenda Califórnia e na fazenda Veneza, de  
891       propriedade da empresa, às margens do rio São Francisco. Destaca que houve um ganho  
892       ambiental em termo de reservas, pois se colocou a área de reserva da fazenda Toca da Onça,  
893       que era uma área praticamente sem vegetação, numa área de vegetação primária. O  
894       **Conselheiro Ney Barbalho** questiona se a empresa recebeu documentação da Ruralminas. O  
895       Sr. **Mauro Maciel** informa que a SADA comprou através de recibo. Adquiriu o direito de uso  
896       da terra. Ressalta que o que interessa na terra é o direito de usar a terra. O **Conselheiro Ney**  
897       **Barbalho** questiona se a posse continua do Estado. O Sr. **Mauro Maciel** informa que seria o  
898       caso de consultar a Ruralminas e a Diretoria da empresa em Belo Horizonte. A empresa tem  
899       uma carta da Ruralminas que dá o direito de usar a área. Destaca que quem alavancou o  
900       Projeto Jaíba foi a SADA. Se ela não existisse, o Projeto Jaíba estaria hoje parado. Entende  
901       que um projeto dessa magnitude já deveria ter sua reserva toda demarcada. O **Conselheiro**  
902       **Ézio Darioli** diz que é preciso pesar nessa questão toda a problemática da Jaíba. Muitas dessas  
903       áreas estavam abandonadas. Não entende como ambientalmente se poderia avaliar isso. No  
904       geral há um pecado de um pouco de cada um dos órgãos ambientais ou do próprio Projeto  
905       Jaíba. O **Conselheiro Edílson Torquato** diz que fez uma pergunta ao empreendedor sobre o  
906       estado do local quando foi adquirido. Já o pegaram com a agressão ao meio ambiente  
907       realizada. Ocorreram as multas, os processos administrativos. Deve-se responder se, com o que  
908       os técnicos passam para o Conselho, os empreendedores merecem ter o consentimento para  
909       estabelecer o empreendimento que querem. Não cabe julgar o que foi feito, de que está sendo  
910



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

911 condenado, porque nada foi provado ainda. **O Sr. Mauro Maciel** convida os Conselheiros para  
912 visitarem a área, colocando-a à disposição de todos. **Yuri Rafael** esclarece houve a supressão  
913 de uma área para a qual não se viu necessidade de pedir anuência, como já foi justificado. Essa  
914 área não está sendo dada à cultura de cana. Ela vai ter que ser recomposta. Em relação à  
915 infração, o empreendedor vai ser penalizado e vai ter direito a ampla defesa. O que se está  
916 discutindo, no momento, é a viabilidade ambiental do empreendimento. Afirma que os  
917 técnicos, juntamente com a análise jurídica, são pelo deferimento. Lembra que é necessário  
918 que cada um que votar contrário ao parecer justifique seu voto, como já o fez o Conselheiro  
919 Major Ricardo César. **Leticia**, do setor Jurídico da SUPRAM NM, esclarece que a área  
920 detectada pela equipe que seria passível de anuência do IBAMA em função da existência de  
921 vegetação em estado médio ou avançado não está sendo autorizada para plantio. Está-se  
922 solicitando a retirada dos pivôs e a recuperação da área desmatada ilegalmente. O que está  
923 sendo autorizado para o plantio de cana é somente a área que já estava limpa, plantada ou que  
924 não seria vegetação em estado secundário. Está-se solicitando a recuperação de toda a área  
925 apresentada como vegetação secundária. **O Conselheiro Major César Ricardo**, para que  
926 possa fazer uma verificação melhor, pede vistas do processo. **O Conselheiro Ney Barbalho**  
927 faz também o pedido de vistas. **O Presidente informa** que o item 7.1 – **DACUNHA**  
928 **S.A/Fazenda Toca da Onça – cultura de cana-de-açúcar – Jaíba/MG – PA n°.**  
929 **6453/2007/001/2007 – Classe 5 – está em pedido de vista** da Polícia Militar e do IBAMA.  
930 **9. Processos Administrativos para exame de Licença de Instalação Corretiva:**  
931 **9.1 - JV & S Frigorífico Ltda – abate de animais – Porteirinha/MG – PA n°.**  
932 **15314/2007/001/2008 – Classe 3 - Apresentação:** SUPRAM NM  
933 **O Presidente** informa que a SUPRAM sugere o deferimento, com prazo de validade de seis  
934 anos, e coloca em discussão. Não havendo manifestação, coloca em votação. **É aprovado.**  
935 **9.2 – Prefeitura Municipal de Pirapora/Praça de Eventos – construção de dique –**  
936 **Pirapora/MG – PA n°.** 22516/2005/001/2009 – Classe 3 - **Apresentação:** SUPRAM NM  
937 **O Presidente** informa que a SUPRAM sugere o deferimento, com prazo de validade de  
938 quatros anos, e coloca em discussão. Não havendo manifestação, coloca em votação. **É**  
939 **aprovado.**  
940 **10. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva:**  
941 **O Presidente** coloca os processos em bloco, pedindo que se manifeste quem tiver destaque.  
942 **10.2 - Coagro - Comércio de Produtos Agroindustriais e Florestais Ltda/Fazenda Paslage –**  
943 **silvicultura e produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada – Taiobeiras/MG – PA**  
944 **n°.** 14216/2006/001/2007 – Classe 3 - **Apresentação:** SUPRAM NM  
945 **10.3 – Coagro - Comércio de Produtos Agroindustriais e Florestais Ltda/Fazenda Coagro**  
946 **Curvel /TB - silvicultura e produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada –**  
947 **Taiobeiras/MG – PA n°.** 14211/2006/001/2007 – Classe 3 - **Apresentação:** SUPRAM NM  
948 **10.4 - Carvoale – Comércio de Produtos Agroindustriais e Florestais Ltda/Fazenda**  
949 **Carvoale Lasuja/TB e Fazenda Carvoale Pinda/Sal - silvicultura e produção de carvão**  
950 **vegetal oriunda de floresta plantada – Taiobeiras e Salinas/MG – PA n°.** 14196/2006/001/2007  
951 **– Classe 3 - Apresentação:** SUPRAM NM  
952 **10.5 – Carvoale - Comércio de Produtos Agroindustriais e Florestais Ltda/Fazenda Criméia -**  
953 **silvicultura e produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada – Várzea da Palma/MG**  
954 **– PA n°.** 14181/2006/001/2007 – Classe 3 - **Apresentação:** SUPRAM NM  
955 **10.6 – Carvoale - Comércio de Produtos Agroindustriais e Florestais Ltda/Fazenda**  
956 **Carvoale Malhada Grande Angicos – silvicultura e produção de carvão vegetal oriunda de**  
957 **floresta plantada Indaiabira/MG – PA n°.** 2646/2007/001/2007 – Classe 3 - **Apresentação:**  
958 **SUPRAM NM**  
959 **10.7 - GT Agro Carbo Industrial Ltda/Fazenda GT Lagmunov/TB e Fazenda GT**  
960 **Areiapé/TB – silvicultura e produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada –**  
961 **Taiobeiras/MG – PA n°.** 14210/2006/001/2007 – Classe 3 – **Apresentação:** SUPRAM NM



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

962 **10.8 – GT Agro Carbo Industrial Ltda/Fazenda GT Cabepreta/TB – silvicultura e**  
963 **produção** de carvão vegetal oriunda de floresta plantada – Taiobeiras/MG – PA n°.  
964 143/2007/001/2007 – Classe 3 – **Apresentação:** SUPRAM NM  
965 Não havendo destaques, O **Presidente** coloca em votação os itens 10.1-10.2-10.3-10.4-10.5-  
966 10.6-10.7-10.8. informando que os Pareceres Únicos são pelo indeferimento. Os pareceres são  
967 **aprovados.**  
968 **10.9 – Cia Ferroligas Minas Gerais – Minasligas/Fazenda São Francisco I – silvicultura e**  
969 **produção** de carvão vegetal oriunda de floresta plantada – Grão Mogol/MG – PA n°.  
970 09484/2007/001/2008 - Classe 3 - **Apresentação:** SUPRAM NM  
971 O **Presidente** informa que a SUPRAM NM sugere o deferimento com prazo de validade de  
972 seis anos. A **Conselheira Mônica Ladeia** questiona se, pelo fato de estar na proximidade do  
973 parque de Grão Mogol, não se pode pedir compensação para ser utilizada no parque. **Yuri**  
974 **Rafael** questiona se houve anuência. **Eduardo Maia**, Analista da SUPRAM NM, informa que  
975 houve a solicitação anuência do Parque Grão Mogol, que foi concedida. Diz que o  
976 empreendimento está 100% implantado onde é permitido, desde 2004. **Yuri Rafael** esclarece  
977 que, para que fosse necessário o instituto da compensação da Lei do SNUC, haveria  
978 necessidade conter no Parecer Único impactos não-mitigáveis. Questiona se foi verificado.  
979 **Eduardo Maia** diz que, no momento de elaboração do Parecer, houve alguma dúvida, e, em  
980 função de estar sendo implantado, não se colocou. Se o Conselho achar pertinente, a equipe  
981 técnica concorda. A **Conselheira Mônica Ladeia** solicita que se coloque como condicionante,  
982 porque está perto do parque e é importante ter alguma ação ambiental e fazer a preservação.  
983 **Eduardo Wagner** diz que se considera impacto, no caso, a supressão da vegetação se foi  
984 anterior ou posterior à Lei do SNUC. Informa que a supressão ocorreu na década de 70. Nesse  
985 caso, a Câmara de Proteção à Biodiversidade não considera como impacto significativo tendo  
986 em vista que ocorreu antes da Lei do SNUC. No caso, não caberia a compensação ambiental.  
987 **Yuri Rafael** justifica que a atividade implantada a partir de 2004 é a silvicultura. Esclarece  
988 que o impacto não-mitigável ocorreu na década de 70, anterior à Lei do SNUC. A **Conselheira**  
989 **Mônica Ladeia** questiona se há algum rio próximo ao empreendimento. **Eduardo Maia**  
990 informa que a única área de preservação permanente identificada no empreendimento é borda  
991 de chapada, a cujo respeito se trata na condicionante. O **Conselheiro Major César Ricardo**,  
992 em relação à condicionante n°. 7, questiona a que colheita, a que corte se refere. Pondera que,  
993 se se considerarem três cortes, se estará contemplando um infrator com uma oportunidade de  
994 21 anos para solucionar uma questão ambiental que ele mesmo gerou. Sugere o prazo de 180  
995 dias para ele regularizar sua situação, inclusive sem uso de maquinário para não incidir em  
996 erosão do terreno. **Eduardo Maia** concorda com o Conselheiro e justifica que o prazo que  
997 deveria ter sido colocado seria a próxima colheita. Questiona ao Setor Jurídico se o  
998 empreendedor teria o direito de completar esse ciclo produtivo, até 2012. **Yuri Rafael** informa  
999 que há uma norma que prevê que quem está nessa situação tem direito à colheita daquilo que  
1000 plantou, não podendo ser renovada. Entende que, nesse caso, seria mais adequado colocar “o  
1001 primeiro corte, não podendo ser renovado e tendo que restaurar a área degradada sem a  
1002 destoca”. Reafirma que ele tem o direito à colheita. O **Conselheiro Ney Barbalho** diz que o  
1003 empreendedor pode atrasar o primeiro corte, porque é importante dar um prazo para que o  
1004 realize. Mesmo que seja o prazo máximo de quatro anos. **Eduardo Maia** diz que o  
1005 empreendedor propõe um corte para aproximadamente antes de 2012. Isso está RCA/PCA e  
1006 também é citado no Parecer. Diz que se poderia ficar determinado como prazo máximo até  
1007 2012 para se proceder esse corte. O **Conselheiro Odilon Guimarães** questiona a proposta de  
1008 coleta seletiva para lixo doméstico e questiona qual seria a destinação do lixo. **Eduardo Maia**  
1009 diz que é propriedade de um grupo grande, Minasliga, que tem três fazendas vizinhas e uma  
1010 estrutura já pronta em uma das fazendas, que também será alvo de licenciamento em breve. A  
1011 propriedade, em julgamento é apenas um ponto produtivo. Colocou-se isso porque, em havendo  
1012 necessidade, em julgamento é apenas um ponto produtivo. Colocou-se isso porque, em havendo  
1013 necessidade de se montar um acampamento no período de corte, se for necessário, deverão



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

1014 proceder à coleta seletiva que já é feita, segundo informação, na propriedade que tem a  
1015 estrutura. Informa que não visitou essa propriedade. O **Conselheiro Odilon Guimarães**  
1016 entende que é interessante fazer essa verificação. **Eduardo Maia** diz que nem pode afirmar  
1017 que haverá ocorrência de resíduos sólidos nessa propriedade. **Eduardo Wagner** questiona se  
1018 não seria interessante o Conselho propor uma condicionante para esse lixo, sua destinação  
1019 final. O **Conselheiro Odilon Guimarães** questiona sobre as embalagens de agrotóxicos.  
1020 **Eduardo Maia** esclarece que não existe, no momento, atividade nessa propriedade que gere  
1021 embalagem. Toda manutenção é feita a partir da propriedade vizinha. Nessa propriedade não  
1022 são geradas embalagens. O **Conselheiro Ézio Darioli** diz que, como não há residência,  
1023 garagem, não há nada, não vê restrição quanto a esse caso. O **Conselheiro Odilon Guimarães**  
1024 explica que sua dúvida surgiu porque se falou em coleta seletiva. A **Sra. Rosilene**, Engenheira  
1025 Florestal da Minasligas, diz que, em razão de não haver nenhuma estrutura física na fazenda e  
1026 não haver planos para fazê-lo, solicita a alteração da condicionante nº.3, relacionada à  
1027 implantação de fossa séptica num prazo de 90 dias. Sugere que se coloque “se for implantar  
1028 alguma carvoaria ou uma PLC no imóvel”. Com relação à condicionante nº. 11, propõe cercar  
1029 as divisas da fazenda, as estradas municipais, colocação de mata-burros, e não cercar a reserva  
1030 inteira pelo fato de terem três imóveis contínuos. Justifica também que não vai trabalhar com  
1031 criação de gado dentro de nenhum dos imóveis. Propõe também acerrar a reserva no limite da  
1032 plantação de eucalipto. O Sr. José Evaristo Oliveira, Engenheiro Florestal, representante da  
1033 empresa, com relação ao Anexo II, onde se fala da necessidade da análise anual do solo, diz  
1034 que esse aspecto é pouco relevante na questão ambiental, visto que a correção do solo é feita  
1035 com o intuito de se promover a fertilização e a correção do solo para o crescimento da planta.  
1036 Propõe que as análises, em lugar de anualmente, sejam feitas por ocasião das intervenções no  
1037 maciço florestal, apresentando então um monitoramento da análise da fertilidade do solo.  
1038 **Eduardo Maia** diz que a construção das fossas sépticas seria quando da construção de  
1039 benfeitorias. Houve um erro de digitação. Com relação ao monitoramento, diz que, do ponto de  
1040 vista técnico, não há problema em se fazer a alteração solicitada. A **Conselheira Mônica**  
1041 **Ladeia** diz considerar importante o monitoramento do solo e que não há custo alto para o  
1042 empreendimento fazê-lo uma vez por ano. Entende que vale a pena manter a condicionante. O  
1043 **Conselheiro Major César Ricardo**, com relação á condicionante nº. 7, diz que sua proposta é  
1044 de 180 dias, enquanto também se propõe o prazo para 2012. Se houver legalidade para o prazo  
1045 de 180 dias, manifesta-se a favor desse prazo. **Yuri Rafael** informa que o Art. 11 do Decreto  
1046 que regulamenta o Código Florestal fala que se tem direito à colheita das áreas. **Eduardo**  
1047 **Maia** pondera que, por mais que esteja com uma espécie exótica e não com espécie nativa, ela  
1048 está sendo protegida por alguma vegetação. Se o empreendedor vai fazer o corte em 2012, e a  
1049 lei o respalda, não vê motivo para adiantar. Diz que há a proposta de estudo e monitoramento,  
1050 e o empreendedor o faz no RCA/PCA, e, caso haja necessidade, até mesmo de se implantar um  
1051 PTRF nas áreas em que venha necessário. O **Conselheiro Major César Ricardo** observa que  
1052 o empreendedor está desrespeitando uma legislação específica e está sendo beneficiado. Ele  
1053 deve ser penalizado. Entende que se pode propor 90 dias para a supressão, alterando a  
1054 condicionante nº. 7. O Sr. **José Evaristo Oliveira**, representante da empreendedora, diz que  
1055 ela é uma empresa integrada e não produz carvão para ser comercializado. Produz apenas para  
1056 consumo próprio. Possui um programa plurianual ao longo dos próximos 20 anos em que está  
1057 perfeitamente adequada para a produção de carvão para consumo próprio. Reafirma o  
1058 compromisso constante no RCA/PCA em relação ao prazo do ano de 2012. Não razão para  
1059 antecipar essa exploração seja por motivo econômico seja por considerar que, estando coberta  
1060 por vegetação exótico e também por espécies nativas do sub-bosque, está mais bem protegida  
1061 do que com uma intervenção antecipada. O **Presidente** propõe colocar em votação a licença e  
1062 depois a alteração do prazo da condicionante. Coloca em votação a **Licença de Operação**  
1063 **Corretiva: 10.9 – Cia Ferroligas Minas Gerais – Minasligas/Fazenda São Francisco I –**  
1064 **silvicultura e produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada – Grão Mogol/MG – PA**



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

1065 n°. 09484/2007/001/2008, pelo deferimento, com prazo de validade de seis anos. É **aprovado**.  
1066 Coloca em votação a provação da alteração da condicionante n°. 7 com validade de 90 dias. É  
1067 **aprovado** o prazo de 90 dias.

1068 **10.11 – Cerâmica União Ltda** – fabricação de telhas e tijolos – Salinas/MG – PA n°. **10.11**  
1069 65/2001/002/2008 – Classe 4 - **Apresentação:** SUPRAM NM

1070 O Presidente informa que a SUPRAM NM sugere o indeferimento. Coloca em discussão. Não  
1071 havendo manifestação, coloca em votação pelo indeferimento. É **aprovado**.

### 11. Assuntos Gerais.

1072 **O Presidente** solicita que Conselheiro Major César Ricardo leia o texto da moção que  
1073 apresenta: “Considerando a realização de uma operação para combate aos crimes ambientais  
1074 particularmente no Norte de Minas, a partir de um grande e importante trabalho coordenado  
1075 pelo Ministério Público, tendo à frente o dinamismo do Dr. Paulo César Vicente de Lima,  
1076 propõe a seguinte moção: Que seja realizada moção junto ao Procurador Geral de Justiça  
1077 distinguindo a relevância do trabalho desenvolvido pelo Ministério Público e, particularmente,  
1078 destacar o dinamismo e a dedicação do Dr. Paulo César Vicente de Lima, Promotor da Justiça  
1079 da Bacia do São Francisco junto à região Norte de Minas na defesa dos interesses dos recursos  
1080 ambientais”. O **Presidente** coloca em votação. A moção é **aprovada**. O Presidente diz que tem  
1081 um pedido de desculpas a fazer. Esclarece que, na reunião de Pirapora, fez uma declaração  
1082 equivocada. Diz ter participado de uma reunião com Diretora do IEF, Aline Tristão, que  
1083 informara que a Deliberação Normativa 123 fora revogada pela Deliberação 130. Entretanto,  
1084 após a reunião de Pirapora, quando tentou confirmar a informação, soube que a Deliberação  
1085 Normativa 123 está em vigor. O Grupo de Trabalho criado para discutir esse assunto estava  
1086 parado e agora vai retornar para reavaliar a Deliberação Normativa. **Dra. Laís Fonseca**,  
1087 Superintendente da SUPRAM NM, diz que, na reunião que ocorrerá em Montes Claros, no dia  
1088 16 de junho, está pensando em fazer uma reunião comemorativa da 50ª reunião da Unidade  
1089 Colegiada Regional do Norte de Minas. O **Sr. Joaquim Sá Oliveira**, Prefeito de Manga,  
1090 agradece a presença dos Conselheiros. Diz que, para os habitantes de Manga, este evento foi  
1091 importante. Destaca que, nos 18 meses em que está à frente do município, Manga foi palco de  
1092 três grandes eventos, quase todos ligados ao Ministério Público e à faixa ambiental. Ressalta  
1093 que o Ministério Público tem sido parceiro do município. Com esta reunião de hoje vê como a  
1094 aproximação dos órgãos tem contribuído. Desculpa-se por Manga ainda não ter estrutura  
1095 melhor para receber os Conselheiros, mas acredita que em breve terá, pois se está tentando  
1096 trazer um grande Centro de Eventos. Diz que distribuirá umas lembranças de Manga. Todos já  
1097 ouviram falar da cachaça de Salinas e hoje vão conhecer a de Manga, produto já exportado até  
1098 para a Alemanha. Cumprimenta e agradece a Dra. Laís e sua equipe. O **Presidente** agradece ao  
1099 Prefeito a acolhida e comunica que as reuniões serão, a partir de agora, em Montes Claros.  
1100 Relata que viu um rapaz coletando lixo à beira do rio. Intrigado, perguntou ao rapaz se ele  
1101 trabalhava na Prefeitura. O rapaz respondeu que era pescador. Questionado sobre a coleta que  
1102 fazia de lixo, respondeu que muito o incomodava ver aquele lixo jogado ali. Tinha essa  
1103 consciência, mas muitos não tinham. Estava fazendo sua parte. O **Presidente** se confessou  
1104 admirado com a atitude. Destaca que esse é o caminho: cada um fazer seu papel na sociedade.

### 12. Encerramento.

1105 Não havendo outros assuntos a serem tratados, declarou-se encerrada a sessão, da qual foi  
1106 lavrada a presente ata.

1107 Esta é a síntese da reunião do dia 14 de abril de 2009.

1111  
1112  
1113